

Diário do Legislativo de 31/03/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 124ª Reunião Ordinária

1.2 - 79ª Reunião Extraordinária

1.3 - 80ª Reunião Extraordinária

1.4 - 13ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

1.5 - 24ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.6 - 25ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.7 - 26ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.8 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

ATAS

ATA DA 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 29/3/2000

Presidência do Deputado José Braga

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 903 a 915/2000 - Projeto de Resolução nº 916/2000 - Requerimentos nºs 1.230 a 1.234/2000 - Proposição Não Recebida: Projeto de Lei do Deputado Gil Pereira - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais e do Trabalho e dos Deputados Marcelo Gonçalves, Gil Pereira e Ivo José - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Amílcar Martins - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão de Representação para as Festividades de Aniversário de Chico Xavier - CPI do Fundo SOMMA - Leitura de Comunicações - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Cabo Moraes - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmol

Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sandoval Coelho - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Às 14h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Rêmoló Aloise, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Vice-Governador Newton Cardoso (2), agradecendo o convite para participar da reunião especial em comemoração aos 69 anos de fundação da Sociedade Mineira de Engenheiros e do II Encontro Nacional das Frentes Parlamentares do Cooperativismo.

Do Sr. Mauro Lopes, Secretário da Segurança Pública, encaminhando informações expedidas pelos setores competentes dessa Pasta relativas a pedido feito pelo Deputado João Leite, a propósito de solicitação apresentada pelo Sr. Rui Pedro Ferreira.

Do Sr. Mauro Lopes, Secretário da Segurança Pública, informando que foi designado o Bel. Renato Patrício Teixeira para substituir o Subcorregedor Arlindo Coutinho Júnior no auxílio aos trabalhos da CPI do Narcotráfico. (- À CPI do Narcotráfico.)

Do Sr. Geraldo Rezende, Secretário de Indústria, Comércio, agradecendo o convite para participar do ciclo de debates da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Ivan Carlos de Andrade, Prefeito Municipal de Tombos, agradecendo o convite para participar da reunião especial em comemoração aos 69 anos de fundação da Sociedade Mineira de Engenheiros.

Do Sr. Célio Gomes Floriani, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, encaminhando, em atenção a requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, informações sobre as providências que vêm sendo tomadas para o combate às pragas que atacam as culturas, especialmente a do gafanhoto.

Do Sr. Hérzio Bottrel Mansur, Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP - (2), agradecendo o convite para o Ciclo de Debates Nossas Águas, Nossa Vida e para a reunião especial em comemoração dos 69 anos da Sociedade Mineira de Engenheiros.

Do Sr. Gerson de Brito Mello Boson, Reitor da UEMG, encaminhando exemplar do relatório pedagógico do Programa de Qualificação Profissional dessa Universidade, relativo a 1999. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos federais para o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Manoel Antônio de Almeida, Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba - CREA-PB -, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração dos 69 anos da Sociedade Mineira de Engenheiros.

Do Sr. Geraldo José Gomes, Secretário Adjunto de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda, encaminhando informações sobre empresas de transporte aéreo. (- Anexe-se ao Requerimento nº 68/99.)

Do Sr. César Cláudio Moreira Giraldes, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, informando da transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Guerra Lages, Presidente da Associação Médica de Minas Gerais, apresentando cumprimentos à Assembléia e especialmente à sua Comissão de Saúde pelo trabalho realizado. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Manoel Pereira Bernardes, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, cumprimentando a Casa pela instalação da Agência Conjunta PROCON e Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Alcís Félix Pereira, Secretário da Loja Maçônica Estrela Uberabense, agradecendo convite para a reunião especial em homenagem à maçonaria.

TELEGRAMAS

Do Sr. Itamar Franco, Governador do Estado, agradecendo o convite para participar das atividades da CIPE-Rio Doce.

Dos Srs. Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, e Marcelo de Araújo Rodrigues, Diretor da ECT no Estado, agradecendo o convite para o Ciclo de Debates Sistema de Execução das Penas.

Do Sr. Nárício Rodrigues, Deputado Federal, agradecendo convite para a solenidade em homenagem à Sra. Rebecca Brown.

Do Sr. Júlio Delgado, Deputado Federal, agradecendo o convite para as comemorações alusivas aos 500 anos do descobrimento do Brasil.

Dos Srs. Nárceo Rodrigues, Deputado Federal, e José Hugo Marton, do Município de Mariana, agradecendo convite para o grande debate nacional sobre recursos hídricos.

Do Sr. Edson Soares, Prefeito Municipal de Teófilo Otôni, agradecendo o convite para o Debate Público Responsabilidade Civil dos Agentes de Viagem e Profissionalização do Turismo em Minas.

Dos Srs. Alтары de Souza Ferreira Júnior, Prefeito Municipal de Congonhas, e Otomar Vivian, Deputado à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, agradecendo o convite para o Ciclo de Debates Nossas Águas, Nossa Vida.

Dos Srs. Edson Gonçalves Soares, Elias José Ferreira, Francisco Carlos Chico Ferramenta Delfino e Hilda Borges de Andrade, Prefeitos Municipais, respectivamente, de Teófilo Otôni, Coromandel, Ipatinga e Arcos, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração aos 69 anos da Sociedade Mineira de Engenheiros.

Do Sr. Marcelo de Araújo Rodrigues, Diretor da ECT no Estado, agradecendo o convite para a exposição Testemunhos da Presença Portuguesa em Minas Gerais.

Do Sr. João Batista Soares, de Piumhi, agradecendo convite para evento realizado por esta Assembléia Legislativa.

CARTÕES

Do Sr. Luiz Moreira, Deputado Federal, agradecendo o convite para a homenagem à Sra. Rebecca Brown.

Do Sr. Sávio Quintão, Prefeito Municipal de Nova Era, agradecendo o convite para as comemorações alusivas aos 500 anos de descobrimento do Brasil.

Dos Srs. Luiz Sérgio Saraiva, Reitor da UFV; José Dalton Vital da Silva, Prefeito Municipal de Martinho Campos; José Leandro Filho, Prefeito Municipal de Ouro Preto; Victor Motta, Diretor Regional do SENAI-MG, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração aos 69 anos de fundação da Sociedade Mineira de Engenheiros.

Dos Srs. Sávio Quintão, Prefeito Municipal de Nova Era; Axel Sorensen, Secretário Adjunto de Transportes e Obras Públicas; e Juderlande da Costa Zanelli, Diretor II da 38ª SRE, Ubá, agradecendo o convite para o grande debate nacional sobre os recursos hídricos.

Do Gen.-de-Bda. Carlos Roberto Reis de Moraes, Comandante da 4ª Bda. Inf. Mtz. (2), agradecendo os convites para o Ciclo de Debates Sistema de Execução das Penas e a abertura da exposição Testemunhos da Presença Portuguesa em Minas Gerais.

Dos Srs. Jader Pinto de Campos Figueiredo, representante do IBAMA em Minas Gerais, e Gen.-de-Div. Rômulo Bini Pereira, Cmt. da 4ª RM e 4ª DE, agradecendo o convite para a inauguração da agência conjunta do PROCON e da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso.

Dos Srs. Jader Pinto de Campos Figueiredo, representante do IBAMA em Minas Gerais, e Ronaldo Resende, Secretário Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral, agradecendo o convite para participar do II Encontro Nacional das Frentes Parlamentares do Cooperativismo.

Do Sr. Roberto Cerqueira, Chefe de Gabinete do Secretário de Transportes e Obras Públicas, agradecendo o convite para participar das atividades da CIPE - Rio Doce.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 903/2000

Dispõe sobre a colaboração do poder público estadual com o Município de Belo Horizonte na implantação e manutenção do Projeto Eixo Cultural Rua da Bahia Viva.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado fornecerá meios e recursos destinados à colaboração com o Município de Belo Horizonte na implantação e manutenção do Projeto Eixo Cultural Rua da Bahia Viva, instituído pela Lei Municipal nº 7.620, de 12 de dezembro de 1998.

Art. 2º - O Projeto Eixo Cultural Rua da Bahia Viva tem por objetivo preservar, revitalizar, reabilitar, promover e divulgar a memória e o patrimônio cultural, artístico, histórico, simbólico, urbanístico, turístico, paisagístico e ambiental da Rua da Bahia Viva.

Art. 3º - O Eixo Cultural Rua da Bahia Viva compreende:

I - o sistema viário formado pela Rua da Bahia, em toda a sua extensão, pelo trecho da Rua Carangola entre a Avenida do Contorno e a Rua Primavera, pelos trechos das ruas adjacentes que interceptam os anteriormente citados, entre as esquinas formadas por esses logradouros e a esquina imediatamente consecutiva, incluindo-se toda a porção dos quarteirões lindeiros a esse sistema, conforme consta no mapa anexo à Lei Municipal nº 7.620, de 12 de dezembro de 1998;

II - a Praça Rui Barbosa;

III - a Praça da Liberdade;

IV - o Parque Municipal Américo Renée Gianetti;

V - o Viaduto Santa Tereza, em toda a sua extensão, bem como a área sob sua projeção.

Art. 4º - As ações do Estado serão coordenadas por uma comissão constituída pela Secretaria de Estado de Cultura, composta por representantes de órgãos e entidades que atuam na área de cultura e atuará em parceria com o órgão municipal responsável pelo projeto.

Art. 5º - Compete à Comissão Consultiva Estadual, em seu âmbito de atuação:

- I - propor aos órgãos estaduais competentes a aprovação de projetos de obra, recuperação e restauração de equipamentos, mobiliário, praças e imóveis localizados na área objeto desta lei;
- II - incentivar a implantação e fiscalização de projetos pró-memória, educativos e culturais a serem executados na área sob sua jurisdição e com elas cooperar;
- III - emitir parecer, quando consultada, sobre as ações e normatizações sugeridas pelos órgãos estaduais e municipais aos co-participantes do projeto;
- IV - propor a entidades particulares a promoção de eventos ligados à área cultural, educativa, turística, de lazer e de recreação na porção territorial abrangida pela presente lei;
- V - pleitear os serviços de competência estadual necessários ao zelo e à manutenção física e operacional e à harmonia das edificações, mobiliários e equipamentos urbanos do Eixo Cultural Rua da Bahia Viva.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Márcio Cunha

Justificação: O Projeto Eixo Cultural Rua da Bahia Viva procura resgatar a história do centro histórico de Belo Horizonte. Além disso, tem uma importância fundamental na preservação do que ainda resta de seu conjunto arquitetônico, que vem sendo destruído no decorrer do tempo pela especulação imobiliária desenfreada. Ademais, o projeto tem um forte apelo econômico, comercial e turístico que pode transformar Belo Horizonte em uma cidade referência na preservação de seus bens culturais.

Como dizia Rômulo Paes, o grande poeta da cidade, a sua vida era "subir Bahia e descer Floresta", tal a sua importância como espinha dorsal de Belo Horizonte, verdadeiro coração da cidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 904/2000

Altera a Lei nº 12.735, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 12.735, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

"Art. 3º -

XVIII - veículo utilitário com mais de quinze anos de fabricação.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro posterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2000.

Paulo Piau

Justificação: O legislador mineiro, em outras oportunidades, já isentou do IPVA os veículos que contassem mais de 10 anos de fabricação, situação essa que prevaleceu por alguns anos. Tal medida era justificada pelo custo operacional da cobrança do tributo, que muitas vezes era superior à arrecadação, tendo-se em vista que seu valor é calculado com base no valor patrimonial do veículo.

Mais recente, a isenção do pagamento do IPVA para os veículos com mais de 15 anos de fabricação estava contemplada na Lei Estadual nº 11.508, de 27/6/94, que deixou de ter validade em virtude da Lei nº 12.735, de 30/12/97.

A argumentação do Governo para o retorno do recolhimento tributário era a necessidade de se buscar o equilíbrio das finanças do Estado e a intenção de se retirar de circulação veículos antigos, seguindo o modelo de políticas de trânsito adotadas em alguns países do exterior.

A administração pública estadual do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina optaram por isentar os veículos com mais de 10 anos de fabricação, e São Paulo, por sua vez, o fez em relação aos veículos com mais de 20 anos.

Entretanto, de forma mais restritiva, propomos conceder a isenção do recolhimento com certa reserva, ou seja, alcançando apenas o proprietário de veículo automotor da categoria utilitário com mais de 15 anos de fabricação.

Ninguém tem carro com mais de 15 anos de uso por opção, mas porque é o que seu poder aquisitivo permite. Além do mais, diz-se do veículo utilitário aquele automóvel resistente, como o jipe ou a camioneta, em geral de tração elevada, empregado no transporte de mercadorias, sobretudo na zona rural.

A volta do imposto para os proprietários de veículos antigos, diante da dificuldade financeira na atual conjuntura econômica, nos faz refletir e nos sensibilizar com a condição dos proprietários de veículos utilitários que o possuem como instrumento e até mesmo ferramenta de seu trabalho, imprescindível para manter e melhorar o seu orçamento familiar.

Por seu turno, a Constituição da República, refletindo no capítulo da ordem tributária o princípio da capacidade contributiva, assegura que o contribuinte será tratado de acordo com sua capacidade econômica. É o que determina o art. 145, § 1º, da mencionada Constituição, "in verbis": "Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte".

Por tais considerações, conclamamos nossos pares a apoiar este projeto, dado o seu relevante interesse para a sociedade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 905/2000

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Fidalgo, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Fidalgo, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Marcelo Gonçalves

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Fidalgo é uma sociedade civil constituída em 6/8/86, no Município de Pedro Leopoldo. Sua finalidade é exercer a filantropia mediante o atendimento aos anseios e necessidades da população carente ligados à proteção da família, da infância, da maternidade, da adolescência e da velhice; ao combate à fome e à pobreza; à cultura; à melhoria das condições de habitação e transporte e ao fomento à especialização profissional.

Além de salientar a relevância de seus trabalhos, cumpre-nos esclarecer que a entidade atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, para que possa ser honrada com o pretendido título declaratório de utilidade pública.

Com esses apontamentos, estamos confiantes de que os colegas parlamentares haverão de prestar incontinenti apoio à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 906/2000

Declara de utilidade pública a Loja Simbólica Umbral Sagrado nº 004, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Simbólica Umbral Sagrado nº 004, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 2000.

Wanderley Ávila

Justificação: A Loja Simbólica Umbral Sagrado nº 004 é uma entidade que presta serviços de assistência social, estimulando a prática da solidariedade e o desenvolvimento da consciência moral em seus afiliados.

Pela documentação anexa, pode-se constatar que a Loja preenche os requisitos necessários para ser declarada de utilidade pública, título que vai contribuir para que seu trabalho benemérito se faça em parceria com órgãos do Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 907/2000

Declara de utilidade pública a Instituição Animadora da Solidariedade - IANSOL -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Instituição Animadora da Solidariedade - IANSOL -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2000.

Ivo José

Justificação: A Instituição Animadora da Solidariedade - IANSOL -, fundada em 12/2/96, é uma entidade civil de caráter assistencial e filantrópico, que tem como finalidade primordial a geração de emprego e renda com manutenção de escola profissionalizante de artesanato, amparo a deficientes físicos, idosos, ex-dependentes de drogas, ex-detentos e desamparados em geral, beneficiando famílias e comunidades carentes.

Em vista disso, julgamos mais que procedente que esta Casa acolha a justa reivindicação da instituição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 908/2000

Dispõe sobre o atendimento especial a doadores regulares de sangue em repartições públicas, Bancos, casas de espetáculos, estádios, postos da CEMIG, da COPASA-MG, da TELEMAR e da TELEMIG Celular.

Art. 1º - Fica assegurado aos doadores regulares de sangue o atendimento especial, em guichês específicos, nas repartições públicas, nos Bancos, nas casas de espetáculos, nos estádios, nos postos da CEMIG, da COPASA-MG, da TELEMAR e da TELEMIG Celular.

Art. 2º - Consideram-se doadores regulares de sangue, para cumprimento do artigo anterior, as pessoas registradas em hospitais e bancos de sangue e que portarem documento oficial que comprove sua condição.

Art. 3º - O documento comprobatório da condição de doador regular de sangue será emitido pelos hospitais e bancos de sangue devidamente autorizados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único - O documento a que se refere este artigo terá a validade de 365 dias e será renovado a cada período, desde que comprovada a condição de doador regular de sangue.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

João Pinto Ribeiro

Justificação: O estoque de sangue em hospitais e bancos de sangue encontra-se cada vez mais baixo, deixando-nos preocupados e apreensivos.

No momento de uma cirurgia que necessita transfusão, os familiares do paciente ficam em pânico na procura de pessoas que possam doar o sangue necessário.

O Estado tem feito campanhas com o objetivo de conscientizar e influenciar os doadores, mas, mesmo assim, as doações continuam insuficientes. Acrescente-se ainda o fato de que, com o surgimento da AIDS, o cidadão leigo tem grande receio de doar sangue e só aceita fazê-lo quando é para sua própria família.

O projeto em questão tem o objetivo de dar um incentivo, ainda que pequeno, sem ônus para o Estado, aos doadores de sangue. Esperamos que, com sua aprovação e com a divulgação que naturalmente acontecerá após sua implantação, possa aumentar o número de doadores regulares. Mantendo-se o estoque em níveis desejáveis, o cidadão terá uma preocupação a menos em momentos já difíceis de sua vida, como paciente ou membro da família deste. Pela oportunidade e pelo grande sentido social da proposta, espero contar com o apoio de meus ilustres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 909/2000

Dispõe sobre fabricação de medicamentos genéricos pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo destinará à Fundação Ezequiel Dias - FUNED - 50% (cinquenta por cento) do percentual do lucro líquido resultante da exploração da Loteria do Estado de Minas Gerais, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 6.265, de 18 de dezembro de 1973, alterado pelas Leis nºs 7.857, de 18 de novembro de 1980, e 9.924, de 20 de julho de 1989.

Parágrafo único - O recurso estabelecido no "caput" será utilizado na aquisição de matéria-prima para a fabricação, pela instituição, de medicamentos genéricos necessários às atividades de órgãos estaduais, instituições públicas, autarquias e outras, bem como para o atendimento a estabelecimentos particulares.

Art. 2º - O recurso previsto no art. 1º desta lei será concedido por tempo limitado, até que a atividade se torne auto-sustentável.

Parágrafo único - A utilização dos recursos indicados no "caput" será detalhada na prestação de contas encaminhada ao Conselho Fiscal da FUNED, órgão de fiscalização financeira e contábil da entidade, cuja composição é definida no art. 18 do Decreto nº 15.616, de 16 de julho de 1973.

Art. 3º - No prazo de trinta dias contados da data da publicação desta lei, a FUNED se cadastrará junto ao Ministério da Saúde para a fabricação de medicamentos genéricos, bem como para a aplicação de testes que comprovem a bioequivalência de medicamentos dessa categoria.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: A Lei dos Medicamentos Genéricos, promulgada há um ano, em vigor a partir de janeiro do corrente ano, já pode ser considerada uma significativa vitória social do País, no momento em que os primeiros desses medicamentos chegam às farmácias.

Se no Brasil acontecer o que ocorreu nos Estados Unidos e na maioria dos países europeus, o preço dos medicamentos deve apresentar uma queda de 30 a 55% nos próximos quatro anos.

A aplicação dessa lei possibilitará ao consumidor, cada vez mais sacrificado quando da compra de medicamentos, a liberdade de pesquisar, a partir do que foi receitado pelo médico, a alternativa menos dispendiosa para cuidar da própria saúde e da de seus dependentes.

Do ponto de vista comercial, a grande diferença de preços entre os medicamentos genéricos e os originais se deve às consideráveis despesas realizadas pelos grandes laboratórios com pesquisas e publicidade em torno dos nomes de fantasia, naturalmente embutidas no custo final da mercadoria.

Do ponto de vista terapêutico, os medicamentos genéricos produzem no organismo o mesmo efeito que os remédios de marca comercial, também chamados de originais. Não se trata de trocar um medicamento por outro diferente que produza um efeito parecido, mas sim de substituí-lo por uma formulação exatamente idêntica, com a mesma substância, cuja ação no organismo é igual à do original. Muda apenas a embalagem, que trará o nome do princípio ativo do medicamento.

Para ser registrado como genérico, o medicamento passa por uma bateria de testes para comprovar sua bioequivalência, ou seja, para atestar que a capacidade e a velocidade de absorção da substância no organismo são as mesmas do remédio original. Esses testes são caros - custam de US\$80.000,00 a US\$10.000,00 cada um - e demorados, já que, por enquanto, apenas quatro instituições no País foram cadastradas pelo Ministério da Saúde para fazê-los: Universidade Federal de Campinas - UNICAMP -, Universidade de São Paulo - USP -, Universidade do Ceará e Instituto Noel Nutels, no Rio de Janeiro. E é exatamente isso que poderá atrasar a chegada de mais genéricos ao mercado.

Com a aprovação da Lei dos Medicamentos Genéricos, os laboratórios multinacionais fabricantes dos originais se mobilizaram, buscando não perder uma fatia importante do mercado, e se posicionam como prováveis produtores de genéricos, que certamente trariam embutido no preço o alto custo publicitário do produto.

Desde 1973, Minas Gerais conta com a Fundação Ezequiel Dias - FUNED -, entidade de direito privado que goza de grande respeito e credibilidade nacionais pela excelência do trabalho desenvolvido, e que tem como uma de suas competências legais "elaborar e fabricar produtos biológicos, profiláticos e medicamentos necessários às atividades de órgãos estaduais, instituições públicas, autárquicas e outras, bem como de estabelecimentos particulares" (Decreto nº 15.611, de 16/7/73, art. 3º, V).

Apoiada pelo Governo, a FUNED reuniria amplas condições de participar, em parceria com o Ministério da Saúde, do processo de aceleração da produção de medicamentos genéricos, assim como da aplicação de baterias de testes para a comprovação da bioequivalência de produtos dessa categoria, o que viria a beneficiar a todos os cidadãos, notadamente aos de baixa renda.

A citada participação da FUNED em relação aos medicamentos genéricos representaria o posicionamento de Minas Gerais em um momento histórico da saúde da Nação, aliviando o cidadão das grandes arbitrariedades a que vem sendo submetido pela indústria farmacêutica multinacional, em uma batalha em que o grande beneficiado seria o consumidor, motivo pelo qual solicito aos nobres pares a aprovação do projeto que ora apresentamos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 910/2000

Declara de utilidade pública a Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Machado - ASPARMA -, com sede no Município de Machado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Machado - ASPARMA -, com sede no Município de Machado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de março de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: A Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Machado - ASPARMA -, fundada em 22/10/96, é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem caráter associativo, cultural e técnico-científico de âmbito regional, com vistas a desenvolver uma política conjunta com entidades públicas e da sociedade para a preservação e a recuperação do rio Machado e seus afluentes. Para a realização desses objetivos, a ASPARMA fundamenta-se no cumprimento das legislações federal, estadual e municipal específicas e de caráter conservacionista. A Associação também promove campanhas de conscientização, junto a escolas e a outros segmentos da comunidade, da necessidade de manter o rio Machado isento de fontes poluidoras como: resíduos industriais, lixo urbano, garimpo poluente, assoreamento geral, dragas e outros agentes de poluição. Estimula a criação de viveiros para a preparação de mudas e o reflorestamento de espécies silvestres e frutíferas, a fim de serem plantadas na nascente e nas margens do rio Machado e nas nascentes dos seus afluentes.

A Associação objetiva ainda a preservação paisagística da bacia do rio Machado e para isso promove campanhas institucionais para despertar a consciência da comunidade para as questões ambientais. Pelo trabalho e pelo esforço que a ASPARMA de Machado vem realizando em prol da população local e dos municípios adjacentes, solicitamos aos companheiros parlamentares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 911/2000

Declara de utilidade pública a Conferência Nossa Senhora de Fátima da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Rio Paranaíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Conferência Nossa Senhora de Fátima da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Rio Paranaíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2000.

Hely Tarquínio

Justificação: A referida Conferência, fundada em 1991, tem por finalidades precípua zelar pela saúde da comunidade, combater a fome e a pobreza, desenvolver programas agrícolas e promover atividades técnicas ligadas ao manuseio de diversas culturas, bem como eventos sociais, recreativos e esportivos, visando ao bem-estar da comunidade.

Além do mais, a entidade cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas à concessão do título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 912/2000

Declara de utilidade pública a Associação Feminina do Bairro Morro da Mina e Adjacências, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Feminina do Bairro Morro da Mina e Adjacências, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2000.

Elaine Matozinhos

Justificação: A Associação Feminina do Bairro Morro da Mina e Adjacências, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem como finalidade colaborar no planejamento de obras de beneficência e assistência social, bem como lutar pela melhoria das condições de vida dos moradores do bairro e adjacências. A Associação foi fundada em 1996 e vem promovendo atividades sociais, culturais e desportivas.

O reconhecimento da entidade como sendo de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado, trazendo ajuda e melhoria para todos os que contam com sua valiosa colaboração.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 913/2000

Reconhece como Estância Hidromineral a localidade de Águas de Contendas, no Município de Conceição do Rio Verde.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida como Estância Hidromineral a localidade denominada Águas de Contendas, distrito do Município de Conceição do Rio Verde.

Art. 2º - A Estância Hidromineral de Águas de Contendas compreende uma área de 34.000m² (trinta e quatro mil metros quadrados), constituída pelo Parque das Águas, onde se localizam as fontes de águas carbogasosas, delimitada por uma poligonal que tem um vértice a 172,97m (cento e setenta e dois metros e noventa e sete centímetros) no rumo verdadeiro de 8º23'17" NE (oito graus, vinte e três minutos e 17 segundos nordeste) de um ponto, no passeio de jusante da ponte sobre o córrego Contendas. A partir desse vértice, tem os seguintes lados e rumos verdadeiros: 170m (cento e setenta metros) na direção 60º14'04" NW (sessenta graus, catorze minutos e quatro segundos noroeste); 200m (duzentos metros) na direção 29º46'01" NE (vinte e nove graus, quarenta e seis minutos e um segundo nordeste); 170m (cento e setenta metros) na direção 60º14'04" SE (sessenta graus, catorze minutos e quatro segundos sudeste); 200m (duzentos metros) na direção 29º46'01" SW (vinte e nove graus, quarenta e seis minutos e um segundo sudoeste), onde encontra o vértice inicial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2000.

Aílton Vilela

Justificação: As primeiras informações sobre as águas minerais de Águas de Contendas datam de 1720, quando surgiram comentários sobre seu potencial medicinal, o que transformou o local em atração.

Em 1869, o Conselheiro Francisco de Paula Mayrink iniciou a exploração das fontes, e, em 1884, o imperador Dom Pedro II, acompanhado da família imperial e de diversos membros da corte, visitou a área onde hoje se encontra o Parque das Águas de Contendas.

A partir de 1904, o Estado de Minas Gerais passou a controlar as fontes dos complexos hidrominerais de Caxambu e Contendas, após obter a transferência dos direitos minerários, até então em poder do Conselheiro Francisco de Paula. Em 1996, a Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - arrendou, por meio da Concorrência Pública nº 3/96, o complexo hidromineral de Cotendas à SUPERFONTE - Indústria, Comércio e Exportação, que imediatamente iniciou pesquisas detalhadas no local.

Para melhorar a oferta de água do parque, a SUPERFONTE, durante os estudos que realizou, perfurou um poço tubular profundo, que apresentou uma produção de 8.000l de água por hora, com qualidade e propriedades idênticas àquelas das fontes naturais. Dessa forma, a empresa poderá dar início imediato ao engarrafamento das águas minerais Contendas sem prejuízo do bom funcionamento do Parque, onde poderão continuar a ocorrer as atividades de recreação hídrica de contato.

É importante lembrar que Conceição do Rio Verde, município sede do Distrito de Águas de Contendas, faz parte do Circuito das Águas do Sul de Minas, localizando-se próximo das cidades de Caxambu, São Lourenço, Cambuquira e Lambari. Por isso, é dotada de uma boa estrutura para o atendimento ao turismo, incluindo-se hotéis, boas vias de transporte e, fundamentalmente, história e um povo hospitaleiro, com abundante mão-de-obra treinada para o atendimento aos usuários de suas águas minerais. Como se vê, atende totalmente os pré-requisitos da Lei nº 13.459, de 2000, que regulamenta o reconhecimento das estâncias hidrominerais no Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Turismo para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 914/2000

Dispõe sobre incentivo fiscal para pessoas jurídicas que empreguem trabalhadores presos e egressos, na forma que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído incentivo fiscal para pessoas jurídicas com domicílio no Estado que destinem ao menos 3% das vagas para trabalhadores presos e egressos.

§ 1º - No caso de empresas que instalem oficinas em presídios de regime fechado, o incentivo será concedido de acordo com o número de trabalhadores empregados.

§ 2º - O incentivo fiscal de que trata esta lei consistirá no recebimento de certificados expedidos pelo poder público, correspondentes ao valor do incentivo, por parte da pessoa jurídica que atender ao disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, tudo na forma a ser fixada em decreto, do Poder Executivo.

§ 3º - Os certificados poderão ser usados para pagamento dos seguintes impostos: I - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, nos termos do art. 155 da Constituição Federal; II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, até o limite de 15% do valor devido, a cada incidência, que poderá ser ampliado progressivamente, segundo o número de empregados, conforme for estabelecido por decreto do Poder Executivo.

§ 4º - Os certificados serão expedidos mediante apresentação de relação circunstanciada dos trabalhadores relacionados no art. 1º, acompanhada de documentos de comprovação da relação de trabalho, de sua duração e dos pagamentos efetuados.

§ 5º - Tendo em vista que a população atingida caracteriza-se por grande mobilidade e rotatividade, admitir-se-á, para os fins desta lei, que os índices do "caput" e do § 1º deste artigo sejam compostos por média aritmética do número de trabalhadores presos ou egressos nos últimos 12 meses.

§ 6º - O Poder Executivo fixará o limite máximo do incentivo a ser concedido a cada beneficiário, e o montante total de incentivos deverá ser previsto na elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 2º - O direito ao benefício de que trata esta lei depende de prévia inscrição junto ao órgão competente, no caso dos trabalhadores sob sua competência, e de comunicação ao juízo das execuções criminais de cada comarca, para fins de cadastro e fiscalização.

§ 1º - Para os fins desta lei, cada comarca manterá cadastro próprio das empresas e dos trabalhadores presos e egressos que cumprem ou cumpriram suas penas ou estão em liberdade condicional sob a fiscalização da vara de execuções criminais local.

§ 2º - Qualquer alteração na situação prisional ou processual do trabalhador preso ou liberado condicionalmente será comunicada imediatamente ao empregador pela instituição encarregada de sua custódia ou fiscalização.

§ 3º - O empregador comunicará imediatamente a extinção da relação de trabalho ao juízo das execuções criminais da comarca ou ao juízo de execuções criminais a que estiver afeto o estabelecimento penal em que está recolhido o trabalhador ou o que seja competente para a fiscalização do livramento condicional.

§ 4º - O juízo de execuções criminais de cada comarca transmitirá a informação ao órgão competente, no caso dos trabalhadores sob sua competência.

Art. 3º - Os certificados de que trata o § 2º do art. 1º desta lei terão prazo de validade de um ano a contar de sua expedição, com seus valores corrigidos pelos mesmos índices aplicáveis na correção do tributo.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2000.

Durval Ângelo

Justificação: O trabalho do condenado, além de um direito, é considerado pela Lei de Execução Penal, capítulo IV, como dever social e condição de dignidade humana. É condição para o cumprimento de pena em regime aberto e para o livramento condicional. Com relação aos dois últimos casos, a comprovação do exercício de ocupação lícita é exigida para que não se revogue o livramento condicional ou para que o sentenciado cumprindo pena em regime aberto não sofra regressão de regime. Cumpre lembrar, finalmente, que a Lei de Execução Penal permite o trabalho externo também aos presos em regime fechado. O que ocorre na prática, todavia, é que o trabalho nos presídios é escasso e, por sua organização, natureza ou qualidade, passa muito longe dos parâmetros estabelecidos no art. 28 da referida lei.

No tocante aos sentenciados que cumprem pena em regime semi-aberto, as experiências de trabalho externo têm muitas vezes criado conflitos com o movimento sindical, já que alguns empregadores, valendo-se das vantagens de uma mão-de-obra ainda não protegida pela Consolidação das Leis do Trabalho, têm preferido contratar trabalhadores presos em

detrimento dos trabalhadores livres, bem como têm utilizado a mão-de-obra de presos durante movimentos grevistas. Além disso, não são observadas, em relação aos trabalhadores presos, as exigências de higiene e segurança no trabalho e no transporte, o que vem motivando o Ministério Público do Trabalho a promover medidas judiciais contra o Estado, que acabam por constituir ônus para os cofres públicos. A ação do Ministério Público no que diz respeito às numerosas irregularidades e ilegalidades existentes no âmbito do trabalho e do trabalhador preso vem estimulando, também, a ação dos órgãos competentes, a fim de corrigir tais aspectos.

A tendência, portanto, é normatizar as relações de trabalho nas prisões fechadas e semi-abertas, o que, num primeiro momento, poderá representar um desestímulo às empresas que hoje oferecem trabalho nesse setor ou àqueles que pretendam fazê-lo.

Nesse contexto, a criação de um incentivo é importante para que não se perca o trabalho existente nem se desestimulem ofertas futuras aos trabalhadores presos em regimes fechado e semi-aberto.

No que se refere ao trabalhador em regime aberto, em livramento condicional e egresso, o projeto vem cristalizar um anseio da própria sociedade: o de que, voltando a seu seio, o sentenciado também volte a ser um cidadão trabalhador, não constituindo novamente ameaça à segurança de seus concidadãos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 915/2000

Dispõe sobre o pagamento de militares, de servidores públicos ativos e inativos e de pensionistas do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os militares, os servidores públicos ativos e inativos e os pensionistas da administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais receberão, mediante opção, seus vencimentos, soldos e proventos por meio das cooperativas de economia e crédito mútuo constituídas de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, à qual sejam filiados.

Parágrafo único - Os militares, os servidores públicos ativos e inativos e os pensionistas deverão encaminhar requerimento formal ao órgão responsável pelo pagamento da folha de pessoal de seu órgão ou entidade, indicando a cooperativa e o número da conta-corrente em que deverão ser efetuados os créditos.

Art. 2º - Aplicam-se às cooperativas de crédito os mesmos critérios de remuneração pelos serviços prestados estabelecidos para as demais instituições bancárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2000.

Durval Ângelo

Justificação: As cooperativas são empresas de propriedade coletiva, administradas e fiscalizadas pelos próprios cooperados, tendo por finalidade proporcionar-lhes benefícios mútuos, sendo as pessoas proprietárias usuárias dos serviços prestados.

As características do cooperativismo são a adesão livre, a permanência voluntária, a participação nas obras (lucros) de acordo com o investimento efetivado, os direitos iguais, a prestação de serviços com taxas mais atraentes, ao passo que, no sistema capitalista, as taxas são exorbitantes, e o lucro é canalizado para poucas pessoas, que são proprietárias do empreendimento, o sistema bancário, inclusive.

O atual Banco, agente arrecadador dos tributos e das receitas do Estado e pagador dos vencimentos e proventos dos servidores, obtém lucro de cerca de R\$19.000.000,00 por ano somente com taxas de manutenção de conta-corrente e remuneração por crédito efetuado aos servidores.

Se esses recursos forem direcionados para as cooperativas dos servidores do Estado, indiretamente estará havendo aumento de vencimentos, permanecendo os recursos nos limites do Estado. Ademais, por meio da política adotada pela cooperativa, poderá haver investimentos direcionados para a solução de problemas sociais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 916/2000

Delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas dispondo sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos estaduais e a reestruturação de carreiras e de quadros de pessoal das administrações direta e indireta do Poder Executivo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica concedida ao Governador do Estado delegação de atribuição para proceder à revisão da remuneração dos servidores públicos estaduais e à reestruturação de carreiras e de quadros de pessoal das administrações direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar o abono de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), previsto no art. 10 da Lei Delegada nº 38, de 26 de setembro de 1997, aos vencimentos e aos proventos dos servidores de que trata o referido artigo.

Art. 3º - A delegação de atribuição constante nesta resolução estende-se até a data de 1º de novembro de 2002.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 2000.

Comissão de Constituição e Justiça

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.230/2000, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja apresentado voto de congratulações com o Sr. Murilo Paulino Badaró, por seu livro "Milton Campos - o Pensador Liberal". (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.231/2000, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja apresentado voto de congratulações com o Sr. Vítor Montenegro Wanderley Júnior, Diretor-Gerente do Grupo Tércio Wanderley, pela instalação de mais uma usina no Estado.

Nº 1.232/2000, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja apresentado voto de congratulações com a Sra. Sara Malaco, por sua brilhante atuação frente à gerência regional de vendas da TAP Air Portugal em Minas Gerais. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 1.233/2000, do Deputado Luiz Tadeu Leite, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da IV Brigada de Infantaria Motorizada de Juiz de Fora, objetivando impedir a desativação do 55º Batalhão de Infantaria em Montes Claros. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.234/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando sejam enviados ofícios ao Secretário de Meio Ambiente, aos Presidentes da Fundação Estadual de Meio Ambiente e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e ao Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, solicitando-lhes informações sobre o protocolo a ser firmado entre essas instituições relativo a processo de licenciamento ambiental. (- À Mesa da Assembléia.)

Proposição Não Recebida

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre o acesso gratuito de idosos aos locais de exibição de programação cultural e esportiva.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatório, nos locais de exibição cultural ou eventos esportivos promovidos, co-promovidos, patrocinados ou co-patrocinados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, a reserva de um percentual de 5% (cinco por cento) de lugares que serão destinados ao acesso gratuito de pessoas idosas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 2º - Os beneficiários desta lei devem retirar os ingressos com uma antecedência mínima de 48 horas do início das exibições ou dos eventos.

Art. 3º - Não é permitida a cobrança de qualquer taxa extra aos beneficiários desta lei, por parte das administrações dos locais ou dos eventos.

Art. 4º - Os responsáveis pelos locais onde ocorram os eventos ou exibições, devem proporcionar fácil acesso e acomodações próximas ao local do espetáculo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2000.

Gil Pereira

Justificação: Sabemos que grande parte dos idosos não têm acesso a eventos esportivos ou culturais por falta de condições financeiras, e não por desinteresse ou falta de motivação, como muitos podem presumir. Este projeto visa a satisfazer a necessidade dos idosos interessados em eventos esportivos e culturais, e, entre outras coisas, resgatar a cidadania da terceira idade, através do lazer e da cultura.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Maria Olívia.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais e do Trabalho e dos Deputados Marcelo Gonçalves, Gil Pereira e Ivo José.

Questões de Ordem

O Deputado Rêmolo Aloise - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não há "quorum" para continuarmos os nossos trabalhos. Portanto, solicito o encerramento desta reunião.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, gostaria de solicitar de V. Exa. a recomposição de "quorum", a fim de que a Assembléia demonstre para a população de Minas Gerais a sua vontade de continuar trabalhando, discutindo e votando os projetos de interesse do povo mineiro.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 26 Deputados, portanto, há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

Oradores Inscritos

- O Deputado Amilcar Martins profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 82 do Regimento Interno, designa a seguinte Comissão de Representação para as festividades de aniversário de Chico Xavier a se realizar no dia 2 de abril em Uberaba: Deputados Anderson Aduino, Elbe Brandão, Paulo Piau, Sargento Rodrigues e Wanderley Ávila.

A Presidência vai designar Comissão Parlamentar de Inquérito, para, no prazo de 120 dias, apurar as possíveis irregularidades na execução de obras municipais financiadas com recursos do Fundo SOMMA, doravante denominada CPI do Fundo SOMMA. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Márcio Cunha; suplente - Deputado Paulo Pettersen; pelo PSDB: efetivo - Deputado Amilcar Martins; suplente - Deputado Carlos Pimenta; pelo PFL: efetivo - Deputado Rêmoló Aloise; suplente - Deputado Sebastião Costa; pelo PL: efetivo - Deputado José Milton; suplente - Deputado Pastor George; pelo PT: efetivo - Deputado Ivo José; suplente - Deputada Maria Tereza Lara; pelo PPB: efetivo - Deputado Luiz Fernando Faria; suplente - Deputado Glycon Terra Pinto; pelo PPS: efetivo - Deputado Luiz Menezes; suplente - Deputado Marco Régis. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 32ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.174/2000, do Deputado Carlos Pimenta; 1.176 e 1.208/2000, do Deputado Ambrósio Pinto; e do Trabalho - aprovação, na 34ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 132 e 708/99, do Deputado Ambrósio Pinto; 198/99, do Deputado Wanderley Ávila; 709/99, do Deputado Mauri Torres; 713/99, do Deputado Antônio Júlio; 750/99, do Deputado Cristiano Canêdo; e 766/99, do Deputado Dimas Rodrigues; e do Requerimento nº 1.200/2000, das Comissões do Trabalho e de Direitos Humanos (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Ivo José - indicando a Deputada Maria Tereza Lara para substituir o Deputado Adelmo Carneiro Leão como membro efetivo da CPI do Sistema Financeiro (Ciente. Designo. À Área de Apoio às Comissões e cópias às Lideranças.).

Questão de Ordem

O Deputado João Paulo - Sr. Presidente, foi constituída uma comissão de sindicância, da qual fiz parte, para averiguar a distribuição de recursos pelo BDMG, do Projeto SOMMA, aos municípios. No decurso dos trabalhos, constatou-se a necessidade de mais tempo para maior verificação. Requeremos à Mesa que convertesse a comissão em CPI, aproveitando-se seus membros. Encontro-me surpreso porque V. Exa. acaba de ler a composição da CPI sendo que dela meu nome não consta. Dirijo-lhe esta questão de ordem para que me seja dado um esclarecimento.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado João Paulo que, para a designação da referida comissão, agiu de acordo com o Regimento, recebendo as indicações feitas pelos respectivos líderes dos partidos. Assim, o nome do Deputado não figura na comissão porque não foi indicado pelo líder de seu partido.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 30, às 9 horas, para a especial, também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária, na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 79ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 21/3/2000

Presidência do Deputado Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Amilcar Martins; questão de ordem; discurso do Deputado João Leite; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Questões de ordem - Discurso do Deputado Amilcar Martins - Questões de ordem - Suspensão e reabertura da reunião - Questões de ordem - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58; discurso do Deputado Hely Tarquínio; questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para discussão - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.320; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Moraes - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 20h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Amilcar Martins.

O Deputado Amilcar Martins - Sr. Presidente, a ata que acaba de ser lida não reflete, com exatidão, o que aconteceu na reunião desta tarde. Gostaria de levantar uma questão de ordem da maior importância para o funcionamento do Poder Legislativo. O Regimento tem sido desrespeitado de maneira reiterada por essa Presidência. Não continuaremos a aceitar esse desrespeito. A ata que acaba de ser lida não contempla as questões que foram levantadas ao longo da reunião, que passo a discutir. O Deputado Hely Tarquínio, na condição de Líder do PSDB, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Assembléia, durante a 1ª Fase da reunião desta tarde, solicitou a palavra pelo art. 70, que estabelece: "Será facultado ao Líder, em caráter excepcional, usar da palavra, pelo tempo que o Presidente da Assembléia prefixar, a fim de tratar de assunto relevante e urgente, ou responder a crítica dirigida à Bancada ou ao Bloco Parlamentar a que pertença (...) A palavra somente será concedida, em ambas as fases da Ordem do Dia, depois de discutidas ou votadas as matérias nelas constantes".

O art. 22 determina o desenvolvimento da reunião pública e estabelece que a ordem do dia divide-se em duas fases, a saber:

"a) 1ª fase: das 15h15min às 16h15min:

1) comunicações da Presidência;

2) pareceres;

3) requerimentos;

b) 2ª fase: das 16h15min em diante:

1) propostas de emenda à Constituição;

2) veto a proposição de lei e matéria assemelhada;

3) projetos;

4) pareceres de redação final;"

Ora, o Líder do PSDB, na estrita observância do Regimento Interno, aguardava o término da votação dos requerimentos constantes da 1ª Fase da Ordem do Dia, para fazer seu pronunciamento, como determina o § 2º do art. 70, quando o Presidente, inesperadamente, ao constatar que não havia "quorum" para a votação, passou para a 2ª Fase da Ordem do Dia, descumprindo o preceito regimental e cassando a palavra do parlamentar. Quero frisar para todos os Deputados desta Casa: cassando a palavra de um Líder de partido desta Casa. Como não se havia ainda, Sr. Presidente, esgotado o prazo destinado àquela fase, restou inexplicado para o Plenário o motivo de tal procedimento.

Em vista do exposto, solicitamos a V. Exa. que reitere o correto entendimento dos dispositivos citados, para que não paire, jamais, nenhuma dúvida quanto ao mandamento de que a palavra deve ser concedida ao Líder, quando este a solicitar pelo art. 70, desde que dentro do prazo regimental, na mesma fase em que for solicitada. Hoje, à tarde, mais uma vez, fomos vítimas da violência dessa Presidência, da Mesa Diretora da Assembléia, que não quer dar a palavra à Oposição nesta Casa, ou seja, não quer que os Deputados da Oposição venham, de público, falar das mazelas desse desgoverno do Governador Itamar Franco e de todos os problemas existentes. Estritamente em função disso, foi-nos cassado o direito de uso da palavra neste parlamento. Não seremos coniventes com esse tipo de procedimento autoritário e desrespeitoso dessa Presidência, que deve escutar muito bem a orientação por parte da assessoria, pois não concordaremos com esse tipo de comportamento. Exigimos que a Presidência se manifeste, de maneira clara, sobre o que aconteceu esta tarde. Queremos que essa posição fique registrada na ata e nos anais da Assembléia Legislativa, para que o povo de Minas Gerais saiba do desrespeito aos Deputados nesta Casa, sobretudo aos Deputados da Oposição, que não têm nem mais o direito de subir a esta tribuna.

Para que V. Exa. tenha noção do que estou dizendo, digo que tentei me inscrever como orador e fiquei em décimo lugar. Depois, tentei apartear pessoas, falar no tempo das lideranças e discutir o Regimento, mas não me deixaram abrir a boca na reunião desta tarde. Não vamos conviver com isso.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Pedi questão de ordem, e questão de ordem precede a outras coisas. Regimentalmente, a questão de ordem precede, Sr. Presidente. Acredito que os nobres colegas da Oposição saibam disso. A questão de ordem, em qualquer debate, em qualquer parlamento, ou reunião sindical, precede, porque é uma questão relacionada à ordenação dos trabalhos.

Gostaria de deixar bem claro que estávamos aqui presentes, e o que aconteceu na parte da tarde foi totalmente correto. Tínhamos mais de 26 parlamentares e não tínhamos 39 para votação. A questão principal - e aí seria importante que a Presidência esclarecesse -, que é o processo de votação, que exigiria para aquele requerimento 39 votos, não necessariamente implicava a existência desse número para a discussão. Isso é que é importante.

O Deputado que me antecedeu na intervenção está se sentindo achado perseguido, acha que ninguém permitiu que falasse, mas até Deputados do PSDB fizeram uso da palavra, e esse Deputado sabe é gritar, gritar, gritar. Foi Secretário por quatro anos, para mostrar se queria realmente moralizar alguma coisa, para vigiar o que foi errado no Governo corrupto anterior, e agora vem falar, intervir, querendo, de alguma forma, até desacreditar a presidência dos trabalhos.

Isso não é verdade. Acho que a questão principal é a exigência de 39 votos para o processo de votação do requerimento. Isso seria exigido também no processo de encaminhamento dos requerimentos. O encaminhamento de requerimentos implicaria isso também.

Talvez tenha se preocupado, durante os últimos anos, em só querer apoiar o Governo, dizer "sim, senhor" a tudo, fechar os olhos a tantas irregularidades e corrupção, e agora está abrindo os olhos num momento um pouco tarde.

Então, gostaria que essa questão de ordem fosse respondida. Se a exigência de termos os 39 para a votação do requerimento não implicaria que o próprio processo de encaminhamento exigisse a presença de 39 Deputados. Essa é a questão. E olha o fogo do Palácio das Artes. Olha o rabo de palha aí. Olha o rabo de palha aí...

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - O Deputado Durval Ângelo usou a palavra sem dizer qual era o artigo do Regimento para a questão de ordem que suscitou. Novamente, Sr. Presidente, é isso o que gostaríamos de discutir na ata. Queríamos discutir a ata, e V. Exa. concedeu a palavra ao Deputado Durval Ângelo, que não citou o artigo. Ele tratou de uma questão de

ordem sem citar o artigo, e V. Exa. aceitou. É isso o que estamos discutindo, e que a ata não traz. V. Exa., nesta tarde, Sr. Presidente, tentou encerrar a reunião e não concedeu o tempo do Líder do PSDB, o tempo de Líder solicitado pelo PFL. Vimos V. Exa. tentar encerrar a reunião. Nós, imediatamente, solicitamos que fosse realizada a recomposição de "quorum" e não vimos, na ata lida pelo nobre Deputado Wanderley Ávila, justamente esse momento, que, para nós, é da maior gravidade. Isso é justamente uma ação que queremos colocar em relação ao tratamento que a Mesa tem destinado à Oposição na Assembléia Legislativa. Deputado Gil Pereira, respeito muito V. Exa., mas é inaceitável esse tratamento que está sendo destinado à Oposição nesta Casa. Não podemos aceitar isso. V. Exa. transpôs o momento de conceder a palavra aos Líderes do PSDB e do PFL, contestamos, e, logo no momento seguinte, V. Exa. encerra a reunião. Solicitamos a recomposição do "quorum" e não pudemos, de maneira nenhuma, na leitura do Deputado Wanderley Ávila... Solicitamos até que o som da Assembléia tivesse, de alguma maneira, o volume aumentado, para que pudéssemos perceber, porque estamos atentos. Iremos arguir essa postura da Mesa. Sobre a questão de ordem suscitada pelo Deputado Amilcar Martins, em resposta à qual V. Exa. disse que daria a palavra ao parlamentar à tarde, posição que nós cobramos depois, V. Exa. não deu mais a palavra ao Deputado Amilcar Martins. Protestamos, Deputado Gil Pereira, agora, na leitura do Deputado Wanderley Ávila. Para nós é fundamental termos esses dados. Na ata lida pelo Deputado Wanderley Ávila não vimos que conste que V. Exa. negou uma questão de ordem, como a que foi concedida agora de plano ao Deputado Durval Ângelo. É isso o que estamos cobrando da Mesa da Assembléia Legislativa, um tratamento igual para todos os parlamentares, porque foi concedida a palavra, pela ordem, ao Deputado Durval Ângelo. Respeitamos o Deputado Durval Ângelo, mas ele nem sequer citou o artigo do Regimento, sendo que, à tarde, em uma reunião ordinária, ao Deputado Amilcar Martins não foi concedida a palavra. Não conseguimos entender, na Assembléia, esse tratamento diferenciado. É isso o que queremos que conste; se não, vamos solicitar as notas taquigráficas dessa reunião. Queremos que conste isso na ata, Deputado Gil Pereira, porque iremos interpelar sobre essa ação da Mesa, que é inaceitável na Assembléia Legislativa. Queremos um tratamento igual. Não aceitaremos mais esse tipo de tratamento.

O Sr. Presidente - Mandamos inserir na ata. Solicito ao Deputado Wanderley Ávila que insira na ata que os requerimentos de autoria dos Líderes da Minoria, do PT e do PSDB, em que solicitavam a palavra pelo art. 70, não foram deferidos na 1ª Fase da 2ª Parte da reunião ordinária realizada hoje, à tarde. Quanto à questão de ordem pelo art. 70, a Presidência, desde os mandatos passados, em que estavam aqui presidindo o Deputado Agostinho Patrús e, depois, o Deputado Romeu Queiroz, sempre entendeu que a palavra, pelo art. 70, poderia ser concedida em uma ou em outra fase. Não havendo quem mais sobre a ata se manifeste, dou-a por aprovada, salvo quanto às retificações determinadas.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, o art. 23 do Regimento Interno é muito claro. Nos primeiros 15 minutos, haverá a leitura, a discussão e a aprovação da ata. O Deputado Durval Ângelo disse que a questão de ordem precedia. Gostaria de saber em que parte desse Regimento existe essa deliberação, porque ela não existe.

Queria discutir a ata e fui prejudicado na minha questão, porque a Presidência concedeu, equivocadamente, questão de ordem ao Deputado Durval Ângelo. Ele alegou que qualquer questão precedia. Isso não é verdade. Os primeiros 15 minutos da reunião são destinados à discussão da ata. Apenas ao término desses 15 minutos, V. Exa. pode conceder questão de ordem.

Queremos, neste momento, protestar. Na parte da tarde, percebemos que o art. 70, no seu § 2º, foi ferido mais uma vez. É uma interpretação equivocada, que não podemos aceitar. Achamos clara a interpretação do Regimento, e ele diz que pode ser numa fase ou na outra. Logicamente, se um Líder entrar com um pedido pelo art. 70 e for na 2ª fase, será no final dessa fase; mas, se entrar com esse pedido na 1ª Fase, terá que ser após a votação dos requerimentos, quando se encerra a 1ª Fase. Não aceitamos mais que essa Mesa faça diferença entre Deputados. Se é um Deputado da base governista, ele tem direito a tudo. Já vimos aqui 1º turno, 2º, 3º e até 4º turnos. Já vimos projetos serem ressuscitados. Este Plenário deliberou favoravelmente ao projeto do requerimento, e a Mesa, após a matéria ter sido vencida, trouxe-o novamente para votação. Não dá para ser oposição numa Assembléia em que a Mesa privilegia a base do Governo, ferindo direitos básicos e fundamentais da Oposição.

Gostaria de desafiar o Deputado Durval Ângelo para que S. Exa. me dissesse que artigo do Regimento diz isso. Só acontece no caso de ser na votação, quando se referir a esclarecimento específico sobre a matéria a ser votada. Apenas nesse caso poderia ser entendido. A questão de ordem que o Deputado levantou não tinha nada a ver com o assunto que estava em debate.

O nosso protesto está consignado. Foi negada a palavra ao nosso Líder, hoje à tarde, por questão de ordem. É preciso restaurar pelo menos o respeito. Somos poucos, mas somos aguerridos e não abrimos mão do direito que temos. Vamos reivindicá-lo em todas as instâncias que julgarmos necessárias. Não aceitamos ser atropelados. Esta Casa é maior e é capaz de discernir bem a questão regimental. Fui prejudicado, queria discutir a ata, e foi-me negada a palavra, para que a concedessem a um Deputado da Situação. E, prejudicados que fomos, a única coisa que nos resta é protestar. Já estou me acostumando, por tantas vezes em que o meu microfone foi desligado. Espero que pelo menos o meu direito de falar seja garantido. Fica registrado este nosso protesto. Não mais aceitaremos ser tratados de maneira diferenciada e que se use o Regimento para calar a Oposição nesta Casa.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, V. Exa. tem sido bastante compreensivo, embora tenha adotado essa posição. Mas tenho certeza de que V. Exa. tomará as providências para revê-la. Não gostaríamos de tomar medidas mais severas e até de caráter jurídico questionando a posição da Mesa. Não é isso que gostaria.

Mas, neste momento, não é isso que gostaria de obter da Presidência. Pela aproximação que tenho com V. Exa., embora não seja uma questão de ordem propriamente dita, mas em decorrência da relevância e da urgência do assunto, temos de noticiar à Casa que os Deputados da Oposição Alberto Bejani, João Leite e Miguel Martini estão recebendo ameaças, com risco de vida para eles e suas famílias. Gostaríamos de pedir, se fosse possível, que V. Exa. abrisse uma exceção para apresentarmos esse requerimento ainda esta noite, em razão da relevância do fato. Se não for possível, estamos tranquilos, vamos obedecer ao Regimento Interno.

O Sr. Presidente - Sei da importância do requerimento, mas queria dizer que não fomos liberais com o Deputado Durval Ângelo. Ele solicitou uma questão de ordem, à qual a Presidência poderia ceder, como cedeu, e ele se desviou do assunto. Assim, demos a oportunidade a V. Exa. também. É a mesma questão; ele saiu do roteiro, assim como V. Exa. também.

O Deputado Hely Tarquínio - Reconheço que está fora do roteiro também.

O Sr. Presidente - Se V. Exa. pudesse esperar até amanhã, na reunião da tarde, seria o momento mais apropriado para apresentação desse requerimento, que tem o nosso total apoio.

O Deputado Hely Tarquínio - Vamos aguardar.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164, o Deputado Amilcar Martins.

O Deputado Amilcar Martins - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não estou aqui para responder a apoiadores envergonhados do Governo. Isso não cabe a mim. Se as pessoas não têm convicção e se têm vergonha do Governo que apoiam, esse problema não é meu, é problema da consciência de cada um. E essas pessoas estarão se expondo à opinião pública, com as suas contradições, com todos os seus problemas.

Estranho apenas quando me falam em corrupção no Governo. Deveríamos lembrar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, do caso do DETRAN, do caso da CASEMG, do caso da ADEMG, do caso da FHEMIG, do caso das dispensas de licitações e de tantos outros. E alguém da base governista tem coragem de me falar em corrupção? Alguém tem coragem de falar sobre Governo corrupto? Esse Governo que estamos vivendo hoje, que tem nessa base de sustentação muitos envergonhados, tem direito de falar em corrupção? Isso me parece, no mínimo, incoerência ou brincadeira de mau-gosto. Provavelmente, nunca em tão pouco tempo vivemos tantas denúncias de corrupção. Esse Governo está correndo o risco de rapidamente se transformar - se já não for - no Governo mais corrupto da história de Minas Gerais.

No entanto, alguns Deputados, por razões de consciência, de foro íntimo ou do que seja, falam em corrupção, mas não querem permitir que subamos à tribuna da Assembléia Legislativa, que é a última trincheira que nos resta, já que a TV Minas já está proibida para qualquer Deputado da Oposição. A última trincheira que nos resta é o Plenário da Assembléia Legislativa. Querem impedir que os Deputados da Oposição cumpram o seu dever constitucional de fiscalizar o Poder Executivo, de acompanhar, com seriedade e serenidade, mas ao mesmo tempo com firmeza e determinação, a chegada aos borbulhões.

Estava comentando com alguns jornalistas que o Governo poderia, pelo menos, praticar seus atos de corrupção num ritmo menos acelerado. Estamos tendo dificuldade de acompanhar. Não consigo me inscrever para falar na tribuna, porque há uma ordem de precedência. São tantas coisas a serem discutidas e denunciadas que não há tempo. O Governo poderia diminuir o ritmo das suas trapalhadas, dos seus atos corruptos, para que tenhamos condições objetivas de discutir essas questões com a população de Minas Gerais.

Sr. Presidente, estamos aqui para fiscalizar o Poder Executivo e não abrimos mão dessa nossa prerrogativa. Nem a Mesa da Assembléia nem ninguém nos impedirá disso. Fui eu quem suscitou a discussão da ata e V. Exa. teve a coragem de cortar o som do meu microfone, dando a palavra a um Deputado que nem estava discutindo a ata. V. Exa. teve a coragem de praticar essa violência para comigo há alguns minutos. Por que isso está sendo feito com os Deputados da Oposição?

Então, estou aqui para dizer que falar em corrupção comigo é brincadeira. Tenho muitos anos de vida pública e nunca ouvi falar em tanta corrupção em tão pouco tempo. E vamos continuar cumprindo a nossa obrigação perante a opinião pública, perante os mineiros, de fiscalizar os atos do Poder Executivo, doa a quem doer.

O Sr. Presidente - Gostaria de informar ao Deputado Amilcar Martins que o som do microfone foi cortado porque já havia falado durante mais de um minuto após o tempo a que tinha direito. Para ser bem claro e transparente, peço a cada Deputado que solicitar a palavra pela ordem que cite o artigo do Regimento ao qual se refere a questão. Do contrário, vou cortar a palavra. E serei rigoroso.

Questões de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, gostaria de falar sobre o andamento da nossa reunião.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. esclarecesse qual foi o artigo que o Deputado Durval Ângelo alegou quando requereu a questão de ordem. Em seguida, falaram outros Deputados, como o Deputado Miguel Martini, que vem falando constantemente, sempre pela ordem. Gostaria de saber se vai haver uma regra constante ou se os Deputados podem falar.

O Sr. Presidente - A regra é de que os Deputados têm de citar o artigo...

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, estou pedindo a palavra pela ordem para que possamos discutir... Esse procedimento nunca foi usado, Sr. Presidente.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - V. Exa. torna clara a posição dessa Mesa, como sempre tem sido, aliás: para a Situação, existe uma regra; para a Oposição, outra.

O Deputado Rogério Correia - Gostaria de falar pelo mesmo artigo que o Deputado Sebastião Navarro Vieira, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Estou solicitando ao Deputado Rogério Correia e ao Deputado Carlos Pimenta, um da Situação e outro da Oposição, que citem os artigos para fazer a questão de ordem.

O Deputado Carlos Pimenta - Não tenho aqui, de memória, o artigo que poderia citar neste momento, mas gostaria de pedir a compreensão de V. Exa....

O Sr. Presidente - A Presidência não vai conceder a palavra a V. Exa., assim como não vai concedê-la ao Deputado Rogério Correia, se não citar o artigo. Quero ser justo e não gostaria de atrapalhar o andamento dos trabalhos.

O Deputado Carlos Pimenta - Estou pedindo a palavra pelo art. 70, como Líder da Minoria, para que possamos levar esta reunião a bom termo. Se V. Exa. quiser usar de bom-senso, a reunião continuará, e teremos condições de seguir com os trabalhos. Mas, se V. Exa. continuar usando dois pesos e duas medidas, a reunião não vai ter um bom termo. Assim, gostaria de usar o bom-senso. V. Exa. é um Deputado que tem condições de avaliar e deveria conceder a palavra à Liderança do PT e, depois, à Liderança da Minoria, para que possamos seguir com a reunião. Caso contrário, V. Exa. terá de assumir as consequências pelo que ocorrer nesta reunião.

O Sr. Presidente - Gostaria de pedir a V. Exa. que seja objetivo, assim como peço o mesmo ao Deputado Rogério Correia.

O Deputado Carlos Pimenta - Perfeitamente. Gostaria de dizer que a reunião extraordinária já começa tumultuada, mas que tudo acontece por causa da efervescência política do momento. Agora mesmo, estamos tendo a péssima notícia de que mais um Secretário de Estado do PMDB está deixando o seu cargo, o nosso companheiro Ivair Nogueira. Acho que o momento é de reflexão. Estamos ouvindo as falas de Deputados da Oposição e da Situação. Então, pediria a V. Exa., que é uma pessoa ponderada, um Deputado que tem experiência, porque está no segundo mandato, que tentasse dar prosseguimento aos nossos trabalhos ou, então, que encerrasse a reunião, até por falta de condições emocionais e de tranquilidade dos Deputados.

Estou vendo, Sr. Presidente, as Oposições serem cerceadas no direito de usar da única prerrogativa que têm, que é a tribuna. Hoje, V. Exa., com o devido respeito e vênua, teve uma tarde extremamente infeliz. V. Exa., sentado à mesa da direção desta Casa, como Presidente desta Casa, usou de uma série de artifícios para interromper a palavra dos Deputados da Oposição. Como Líder da Minoria, não aceito essa posição. Pediria, então, que V. Exa. obedecesse rigorosamente ao nosso Regimento Interno, porque está tendo dois pesos e duas medidas. Quando o Regimento Interno é a favor do bloco da Situação, tem um comportamento, a interpretação da Presidência é uma. Quando é contra os Deputados da Oposição, a interpretação é outra. Não aceitamos isso. Pediria que V. Exa. usasse o bom-senso e não tirasse a única prerrogativa que temos, que é falar, que é usar a tribuna como uma trincheira para denunciar e defender os espaços dos partidos de oposição.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Rogério Correia. Solicito-lhe que seja sucinto em sua questão de ordem.

O Deputado Rogério Correia - Serei sucinto até para que possamos voltar às nossas discussões com calma, mas não poderia deixar de manifestar minha estranheza pelas reclamações que acabei de ouvir dos Deputados da Oposição, oposição de direita ao Governador Itamar Franco. Na verdade, escutamos agora cinco Deputados da oposição de direita, Deputado João Leite, Deputado Amilcar Martins, por duas vezes, Deputado Miguel Martini, além do Deputado Carlos Pimenta, ou seja, a oposição de direita no Brasil, só neste instante, falou por cinco vezes. É claro que é a segunda vez que vem ao microfone, falar pela bancada que faz parte de sustentação do Governo, o segundo Deputado. Não é verdade que a oposição de direita tenha tido sua voz cortada nos microfones. Ela tem falado e colocado suas questões. O Deputado Amilcar Martins disse bem que nunca ouviu falar de tanta corrupção, mas talvez tenha tapado os ouvidos e principalmente fechado os olhos no final do Governo Azeredo. É claro que, naquela ocasião, nada podia ser apurado, porque havia tamanho controle que nenhuma CPI ou apuração podiam ser seriamente levadas a cabo. Foi necessário que instalássemos, se não me engano, cinco CPIs. Parece-me que já vamos para a sexta CPI, para apurar, e todas estão apurando irregularidades naquele Governo. É bom que o parlamento aja da forma como está agindo e que o Governo aja da forma como está agindo. Havendo, portanto, denúncias, têm de ser apuradas imediatamente. Tivéssemos agido assim no passado, talvez não tivéssemos de ter até hoje um líder do Governo Azeredo que não foi eleito, para fazer sua defesa no Plenário da Assembléia Legislativa. Muito obrigado.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender os trabalhos por 5 minutos, para entendimentos entre as Lideranças. Estão suspensos os nossos trabalhos.

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, no instante em que paralisamos a nossa fala, estávamos falando em ladrão dentro da Assembléia Legislativa. Pergunto: qual a diferença de um ladrão que rouba alguma coisa e desemprega sete mil pessoas em Belo Horizonte? Veja bem, V. Exa. que o Presidente da República fez uma apologia, há alguns dias, com os postos de gasolina no Brasil. Gastou uma mídia fantástica para defender pouco mais de sete mil ou oito mil empregos, no País inteiro, de frentista de bomba de gasolina. O PT sozinho está tirando emprego de sete mil famílias em Belo Horizonte, vai deixar mais de 20 mil famílias dependendo de emprego. Quero saber se, neste momento, o Governador Itamar Franco - que acaba de dar de presente a Secretaria da Saúde, porque detonaram essa Secretaria, acabaram com a saúde em Belo Horizonte, quer dizer, as esquerdas acabaram com a saúde do povo em Minas Gerais - dá de presente mais uma Secretaria para parabenizar pelo desemprego que estão causando em Belo Horizonte. É disso que teremos de participar daqui para a frente, ou seja, de um Governo que pactua com o desemprego que assolará as famílias em desespero em Belo Horizonte? Está aqui, hoje, em manchete ilustrativa do jornal "Hoje em Dia", dizendo que serão demitidas 7 mil pessoas, em uma concorrência fraudulenta para a compra da roleta da TACOM. Aliás, falando em ladrão, o Sr. Carvão é o maior bandido da cidade. Ouvi um debate, na TV Assembléia, em que a Deputada Maria José Hauelsen falava dos perueiros. Deputada, respeito sua idade e o fato de V. Exa. ser mulher, mas teria vergonha de estar em seu lugar, defendendo um bandido daquela qualidade, que se instala e se aloja no seio do PT. Sr. Presidente, temos de pedir ao nosso Governador que tenha paciência, se for compactuar com esse tipo de roubo e de assalto à população de Belo Horizonte, e se for um homem honrado, como o Deputado Armando Costa, da Secretaria da Saúde, que foi entregue ao PT, que é um partido que está desempregando o povo de Belo Horizonte. Com isso, quer ganhar a eleição de Belo Horizonte? Não deve ser, porque, se for dessa forma, pode ter a certeza de que estarei do outro lado. Muito obrigado.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, art. 83 do Regimento Interno. Espero que ainda possamos ter, pelo menos, um resquício de Regimento nesta Casa Legislativa. Estava levantando uma questão de ordem para contraditar a questão de ordem levantada pelo Rogério Correia, que não foi uma questão de ordem, quando V. Exa., desrespeitosamente, como tem sido contumaz na atuação da Mesa Diretora desta Casa, cortou meu microfone, talvez por ser um Deputado da Oposição. Gostaria de registrar, aqui, Sr. Presidente, neste protesto, que, desde o dia 28 de dezembro, naquela votação fatídica das taxas impostas ao povo de Minas Gerais, a Mesa da Assembléia Legislativa instituiu um 3º turno de votação, desrespeitando e anulando o Regimento Interno desta Casa. Temos tido uma série de problemas. V. Exa. mesmo, presidindo a sessão hoje, desrespeitou o Regimento Interno ao não dar a palavra à Oposição pelo art. 70, conforme foi requerido. Sem Regimento Interno, Sr. Presidente, não há como a Oposição atuar nesta Casa. Espero que, para respeitar a instituição e para valorizar a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, não precisemos recorrer ao Judiciário contra a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, por ser facciosa e por interpretar questões distintas: quando é para a Situação, quando é para a defesa do Governo, quando é questão de atender ou favorecer a base governista ou quando é para a expressão da Oposição.

Como dizia a V. Exa., registrado este protesto contra a Mesa desta Casa, gostaria de contraditar a questão de ordem levantada pelo Deputado Rogério Correia, que não foi uma questão de ordem, quando disse, insistentemente, da oposição de direito, para reafirmar que somos, de fato, uma oposição de direita, porque somos, nesta Casa, a voz do povo de Minas, e não somos submissos ao Governo que, como disse o Deputado Amílcar Martins, se tem caracterizado - faço ressalva ao Governador do Estado - por ser o Governo mais corrupto que já existiu na história de Minas Gerais.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, trata-se de uma breve questão de ordem. Passado o clima de emoção, gostaria de, infelizmente, comunicar a esta Casa e a todos os Deputados o falecimento, hoje, de um dos mineiros mais ilustres e mais influentes na vida republicana de Minas Gerais, Francisco Cambraia de Campos, o nosso querido Cel. Xixico Cambraia, de Oliveira, que, durante tantos anos, deu sua contribuição à vida pública de Minas Gerais. É com enorme pesar que comunico à Assembléia Legislativa e a todos os Deputados o seu falecimento, hoje, em Oliveira. O seu corpo será velado, em Belo Horizonte, no Cemitério do Bonfim. Gostaria de manifestar a consternação de todos nós, do PSDB - tenho a certeza de que falo também em nome de todos os Deputados da Casa - e de levar à sua família as nossas condolências pelo falecimento desse homem que tantos serviços prestou a Minas Gerais e ao seu povo.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Hely Tarquínio.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, após o serenar dos ânimos, estamos retornando aos trabalhos, para fazer o encaminhamento do Veto Parcial à Proposta de Emenda à Lei Complementar nº 58, que cria o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerado força auxiliar e reserva do Exército, nos termos do inciso V do § 6º do art. 144 da Constituição da República. O Deputado Antônio Júlio, em boa hora, apresentou uma emenda a essa lei complementar, que foi um desdobramento da feliz iniciativa do Governador Itamar Franco, que impôs a esta Casa a apreciação e a votação do projeto de anistia. Ele, através de uma proposta de emenda à Constituição, promoveu a anistia aos envolvidos no movimento da Polícia Militar no Governo Eduardo Azeredo.

Naquele tempo, era candidato e prometeu resolver o problema, através de um ato do Executivo. Entretanto, o Governador enviou-nos uma proposta de emenda à Constituição, e, nela, chegou-se a ventilar a possibilidade de se incluir o nome dos envolvidos na anistia. Vejam bem o que querem fazer com a Constituição! Perguntem a qualquer jurista se isso é constitucional. Depois, afirmam que a Oposição vem para a tribuna fazer oposição simplesmente por fazer. Isso não é verdade. O direito jurídico tem de ser respeitado. A Constituição tem de ser respeitada. Por isso, estamos nessa dificuldade organizacional e estrutural, em todo o País, o que vem ocorrendo há 500 anos. É muito bonito festejarmos os 500 anos, mas poderíamos estar bem à frente, se nossa cultura fosse mais nacionalista e comprometida.

Houve um desdobramento. Fizemos a anistia através de proposta de emenda à Constituição, e, no bojo das decisões, ocorreu a criação do Corpo de Bombeiros, que reivindicava sua desvinculação da Polícia Militar, assim como virá a ocorrer, em um futuro próximo, com a Polícia Florestal e - quem sabe? - com a Polícia Rodoviária. Vejam o problema que se formou, podendo um ato do Executivo ter resolvido a questão!

O Corpo de Bombeiros é uma instituição importante, criada por lei, mas houve uma emenda do Deputado Antônio Júlio criando a unidade de Pará de Minas, levando em consideração a importância de um Corpo de Bombeiros nessa cidade. Ninguém, além do Deputado Antônio Júlio, poderia ter tido iniciativa mais feliz.

Então, em que pese a o Governador dizer que pode fazer por decreto e já vai fazer o decreto acompanhar, ou já fez o decreto acompanhar o veto, o que é louvável, sim, deve-se ver o que é constitucional e o que é inconstitucional. Temos de ter um parâmetro, uma disciplina para obedecer à Constituição. Isso, o Governador Itamar Franco não fez. Que me perdoe a Procuradora que o orienta, que tem saber notório - e às vezes ela é obrigada a distorcer, para obedecer à vontade política.

Olha, precisamos controlar bem o que é vontade política e o que é jurídico. É muito importante este parlamento analisar dessa forma, porque tudo passa pelas comissões e aprovamos, às vezes, em um ou em dois turnos, e aqueles mesmos Deputados que elaboraram e confeccionaram a lei votam contra a vontade deles mesmos, por imposição política, por vontade política de um Governador que quer ser imperador.

Toda essa discussão que se travou aqui, em torno do Regimento Interno, é porque falta ao Poder Legislativo mais coesão e obediência as regras do Regimento Interno. Precisamos valorizar o Poder Legislativo. E, neste momento, para valorizar este Poder, encaminhamos favoravelmente, com decreto ou sem decreto, a proposta do ilustre Deputado Antônio Júlio.

Isso é muito importante e merece uma reflexão. Precisamos raciocinar sobre aquilo que é tão importante para o Poder Legislativo. Este Poder precisa ser mais coeso, mais

corporativista sim, porque corporativismo não é só no sentido de beneficiar o Deputado em si, mas, sim, a instituição, o Poder Legislativo.

Precisamos valorizar a instituição, e o que acontece aqui significa abrimos mão de nossas prerrogativas de cada vez, mais fiscalizar os interesses do povo e elaborar leis que atendam às expectativas e ao clamor da sociedade. Disciplinar e cumprir esse Regimento Interno. Cumprir a Constituição, e não provocar distorções na confecção das leis.

O Governador alega que pode fazer por decreto, e até já fez um decreto. É louvável que crie um Corpo de Bombeiros, mas poderia ser aderindo ou prestigiando um aliado seu, que é o Deputado Antônio Júlio, e, ao mesmo tempo, prestigiando o Poder Legislativo. Mas ele sempre contraria este Poder.

Os três Poderes, inspirados em Montesquieu, foram criados para ser independentes, mas em sintonia. O que estamos sentindo aqui é que não há sintonia, Sr. Presidente, entre os Poderes. Estamos querendo que o Poder Legislativo seja independente e, ao mesmo tempo, esteja em sintonia com o Executivo e o Judiciário.

Questões de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, percebendo de plano que temos poucos Deputados em Plenário, pediria o encerramento da reunião.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente. Solicito seja feita a chamada para a recomposição do número regimental.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda a chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Dimas Rodrigues) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 29 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.320. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Nos termos do § 2º do art. 145, c/c com o art. 223, do Regimento Interno, a Presidência designa relator o Deputado Luiz Fernando Faria, para emitir parecer sobre o veto. A Presidência indaga do relator se está em condição de emitir o parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado Luiz Fernando Faria - Sr. Presidente, estamos em condições de emitir o parecer.

- O parecer foi publicado em edição de 23/3/2000.

Questões de Ordem

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente, verificando que não há "quorum" para o prosseguimento da reunião, solicito o encerramento, de plano, da reunião.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito a recomposição do "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda a chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Miguel Martini) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 10 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 22, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a reunião ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 80ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 22/3/00

Presidência do Deputado Anderson Adauto

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Parecer da Comissão Especial sobre a Mensagem nº 65/99, que indica o nome do Sr. Nélzio de Assis para Diretor-Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG; encerramento da discussão - Inexistência de "quorum" para votação - Parecer da Comissão Especial sobre a Mensagem nº 75/99, que indica o nome do Sr. Hérzio Geraldo Bottrel Mansur para Presidente da Fundação de Arte de Outro Preto - FAOP -; encerramento da discussão - 2ª Fase: Discussão de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.311; designação de relator; emissão de parecer pelo relator - Questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Daladier - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Maria José Hauelsen - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Olinto Godinho - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adauto) - Às 9h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

Parecer da Comissão Especial sobre a Mensagem nº 65/99, do Governador do Estado, indicando o nome do Sr. Nélzio de Assis para Diretor-Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" para a votação, mas que o há para a continuação dos trabalhos.

Parecer da Comissão Especial sobre a indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Hérzio Geraldo Bottrel Mansur, para Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP -, feita mediante a Mensagem nº 75/99. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria em fase de discussão e persistindo a falta de "quorum" para votação, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão das matérias constantes na pauta.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.311, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Nos termos do § 2º do art. 145, c/c o art. 223, do Regimento Interno, a Presidência designa relator em Plenário ao Deputado Luiz Tadeu Leite e lhe indaga se está em condições de emitir seu parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Estou em condições de emitir o parecer, Sr. Presidente. Passo agora a emitir meu parecer:

- O Parecer foi publicado na edição de 23/3/2000.

Questões de Ordem

O Deputado Luiz Fernando Faria - Sr. Presidente, verificando de plano que não há Deputados nem sequer para a discussão, do veto, solicito o encerramento dos trabalhos.

O Deputado João Leite - Recomposição de "quorum", Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 18 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, bem como para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia quinze de fevereiro de dois mil, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduato, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário; e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide aprovar o Projeto Institucional de Ações Comemorativas dos 500 Anos de Descobrimto do Brasil, apresentado pelo Comitê de Comunicação Institucional, determinando à administração adotar as providências necessárias à sua execução. Logo após, o Presidente distribui as matérias para serem relatadas, cabendo ao Deputado José Braga os Requerimentos nºs 403/99, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; 835/99, da Comissão de Saúde; 839/99, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; 876 e 877/99, da Comissão de Direitos Humanos; 899/99, da Comissão Especial das Construtoras; 900/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 912/99, do Deputado Irani Barbosa; 936/99, da Comissão Especial do Fundo SOMMA; 942/99, da Comissão de Defesa do Consumidor; 990/99, da Comissão Especial das Construtoras; 996/99, da Comissão Especial do Fundo SOMMA; 1.018/99, do Deputado Amílcar Martins; e 1.032/99, do Deputado Gil Pereira; ao Deputado Durval Ângelo o processo contendo o projeto das atividades da Escola do Legislativo para o ano 2000; ao Deputado Dilzon Melo o processo oriundo do Convite nº 77/99, contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Aeromotós Veículos Ltda., tendo como objeto o transporte urbano de pequenas cargas e encomendas, por meio de três motocicletas equipadas com baú; o processo oriundo do Convite nº 87/99, contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Cooperativa de Comunicação e Apoio Social dos Condutores Autônomos da Grande Belo Horizonte Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de transporte por táxi; o processo contendo o termo de aditamento para alteração da subcláusula 3.1 (modalidade de atendimento) e da cláusula 4 (documentos necessários ao atendimento) do contrato celebrado entre a Assembléia e o Hospital Arapiara S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, incluindo a realização de exames complementares, em regime de internação e ambulatorial aos integrantes do plano de assistência da Casa; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Ariba Aero Táxi Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de transporte aéreo; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE -, tendo como objeto a prestação de serviços de informática; o processo contendo o termo de aditamento que trata da 2ª prorrogação, com manutenção do preço, do contrato celebrado entre a Assembléia e a PRODEMGE, tendo como objeto o acesso ao Armazém de Informações constituído de dados customizados do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI -; o processo contendo a revogação da Tomada de Preços nº 11/99 e o termo de aditamento para prorrogação do Contrato nº 47/98, celebrado entre a Assembléia e a Xerox Comércio e Indústria Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de cópias reprográficas, incluindo os equipamentos necessários, com instalação, reposição de peças, assistência técnica, manutenções preventiva e corretiva, treinamento de operadores e fornecimento de todos os suprimentos necessários ao funcionamento; o processo contendo o termo de contrato de concessão gratuita de uso a ser celebrado entre a Assembléia e a Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a cessão de espaço para instalação de posto bancário; o processo contendo o termo de contrato de concessão gratuita de uso a ser

celebrado entre a Assembléia e o Banco do Brasil S.A., tendo como objeto a cessão de espaço para instalação de posto bancário; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Lúcia Scoralick Pinto, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria e planejamento de cobertura e edição de programas jornalísticos da TV Assembléia; e o processo contendo o Termo de Aditamento nº 16/2000, de rescisão amigável do Contrato nº 25/2000, celebrado entre a Assembléia e Adriana Cristina do Carmo para prestação de serviços de repórter de rádio para a Área de Rádio e Televisão, a partir de 19/2/2000; ao Deputado Gil Pereira os processos contendo os relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais relativas aos meses de novembro e dezembro de 1999; o processo contendo o Balancete e os Demonstrativos Financeiros e Contábeis da Secretaria da Assembléia relativos ao mês de dezembro de 1999; o processo contendo o Balancete e os Demonstrativos Financeiros e Contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de dezembro de 1999; o processo contendo o relatório do inventário físico, referente ao exercício de 1999, dos materiais estocados no almoxarifado da Casa, realizado pela Área de Material e Patrimônio; o processo contendo o termo aditivo que trata da alteração da vigência de quatro para seis meses do contrato celebrado entre a Assembléia e a Fundação João Pinheiro, tendo como objeto a prestação de serviços técnico-especializados no que se refere a elaboração de estudos detalhados visando à análise das principais características sócio-econômicas dos municípios mineiros. Os relatores examinam as matérias, e, logo após, passa-se à apresentação, à discussão e à votação dos pareceres emitidos. Com a palavra, o Deputado José Braga manifesta-se sobre os Requerimentos nºs 403/99, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – parecer pela rejeição - aprovado; 835/99, da Comissão de Saúde – parecer pela aprovação - aprovado; 839/99, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado; 876/99, da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – aprovado; 877/99, da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela rejeição - aprovado; 899/99, da Comissão Especial das Construtoras – parecer pela aprovação - aprovado; 900/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira – parecer pela rejeição - aprovado; 936/99, da Comissão Especial do Fundo SOMMA – parecer pela rejeição - aprovado; 942/99, da Comissão de Defesa do Consumidor – parecer pela aprovação - aprovado; 990/99, da Comissão Especial das Construtoras – parecer pela aprovação - aprovado; 996/99, da Comissão Especial do Fundo SOMMA – parecer pela rejeição - aprovado; 1.018/99, do Deputado Amílcar Martins – parecer pela rejeição – aprovado; e 1.032/99, do Deputado Gil Pereira – parecer pela aprovação - aprovado. Em seguida, o Deputado Durval Ângelo se manifesta sobre o processo contendo o projeto das atividades da Escola do Legislativo para o ano 2000 – parecer favorável - aprovado. Isto posto, o Deputado Dilton Melo passa a relatar as seguintes matérias: processo oriundo do Convite nº 77/99, contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Aeromotot Veículos Ltda., tendo como objeto o transporte urbano de pequenas cargas e encomendas, por meio de três motocicletas equipadas com baú – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo oriundo do Convite nº 87/99, contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Cooperativa de Comunicação e Apoio Social dos Condutores Autônomos da Grande Belo Horizonte Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de transporte por táxi – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de aditamento para alteração da subcláusula 3.1 (modalidade de atendimento) e da cláusula 4 (documentos necessários ao atendimento) do contrato celebrado entre a Assembléia e o Hospital Arapiara S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, incluindo a realização de exames complementares, em regime de internação e ambulatorial aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Ariba Aero Táxi Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de transporte aéreo – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE -, tendo como objeto a prestação de serviços de informática – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de aditamento que trata da 2ª prorrogação, com manutenção do preço, do contrato celebrado entre a Assembléia e a PRODEMGE, tendo como objeto o acesso ao Armazém de Informações constituído de dados customizados do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo revogação da Tomada de Preços nº 11/99 e do Termo de Aditamento para prorrogação do Contrato nº 47/1998, celebrado entre a Assembléia e a Xerox Comércio e Indústria Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de cópias reprográficas, incluindo os equipamentos necessários, com instalação, reposição de peças, assistência técnica, manutenções preventiva e corretiva, treinamento de operadores e fornecimento de todos os suprimentos necessários ao funcionamento – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de contrato de concessão gratuita de uso a ser celebrado entre a Assembléia e a Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a cessão de espaço para instalação de posto bancário – parecer favorável, nos termos da Decisão da Mesa de 23/11/99 – aprovado; processo contendo o termo de contrato de concessão gratuita de uso a ser celebrado entre a Assembléia e o Banco do Brasil S.A., tendo como objeto a cessão de espaço para instalação de posto bancário – parecer favorável, nos termos da Decisão da Mesa de 23/11/99 – aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Lúcia Scoralick Pinto, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria e planejamento de cobertura e edição de programas jornalísticos da TV Assembléia – parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, de acordo com art. 24, II, da Lei nº 9.444, de 1987, c/c o art. 25, II, da Lei nº 8.666, 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; e o processo contendo o Termo de Aditamento nº 16/2000 de rescisão amigável do Contrato nº 25/2000, celebrado entre a Assembléia e Adriana Cristina do Carmo para prestação de serviços de repórter de rádio para a Área de Rádio e Televisão, a partir de 19/2/2000 – parecer favorável – aprovado. Também faz uso da palavra o Deputado Gil Pereira para apresentar os pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: processos contendo os relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais relativas aos meses de novembro e dezembro de 1999 – pareceres favoráveis - aprovados; processo contendo o Balancete e os Demonstrativos Financeiros e Contábeis da Secretaria da Assembléia relativos ao mês de dezembro de 1999 – parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado; processo contendo o Balancete e os Demonstrativos Financeiros e Contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de dezembro de 1999 – parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado; processo contendo o relatório do inventário físico referente ao exercício de 1999 dos materiais estocados no almoxarifado da Casa, realizado pela Área de Material e Patrimônio – parecer favorável - aprovado; processo contendo o termo aditivo que trata da alteração da vigência de quatro para seis meses do contrato celebrado entre a Assembléia e a Fundação João Pinheiro, tendo como objeto a prestação de serviços técnico-especializados no que se refere a elaboração de estudos detalhados visando à análise das principais características sócio-econômicas dos municípios mineiros – parecer favorável - aprovado. Em seguida, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs. 1.628, 1.645, 1.655, 1.767, 1.792, 1.795, 1.808 e 1.811, de 1999. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando, a partir de 16/2/2000, Luiz Modesto Mayrink do cargo de Auxiliar de Gabinete – 8 horas; nomeando Aline Diório Mayrink para o cargo de Auxiliar de Gabinete I – 8 horas; nomeando Gilberto Boaventura Carvalho para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Deputada Maria Tereza Lara, Vice-Líder do PT; exonerando Otávio Silva Camargo do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PT; nomeando Maria Teresa Vilas Boas de Paula para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PT; dispensando o servidor Maurício da Cunha Peixoto da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, e designando, para substituí-lo, o servidor André Moura Moreira; nomeando Ramiro Batista de Abreu para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Secretário da Diretoria de Informação e Comunicação do Quadro de Pessoal desta Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de fevereiro de 2000.

Anderson Adatao, Presidente – Durval Ângelo – Dilton Melo – Gil Pereira.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Adatao, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilton Melo, 1º-Secretário, e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide autorizar, em caráter excepcional, o processamento das alterações de estruturas de cargos de gabinete encaminhadas em janeiro de 2000, mediante solicitação do titular, observando-se, a partir daí, o interstício mínimo de que trata o art. 3º, inciso V, da Resolução nº 5.100, de 1991. Em seguida, são aprovadas as estruturas dos gabinetes dos Deputados Miguel Martini, Djalma Diniz, Pastor George, Alencar da Silveira Júnior e Durval Ângelo, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.834 a 1.838, respectivamente. Isso posto, o Presidente procede à distribuição de matérias a relatores, cabendo ao Deputado José Braga o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Ouro Preto – Radiografias Odontológicas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica, na especialidade de RX, aos integrantes do plano de assistência da Casa; o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro Psicoterápico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos e tratamento de dependência química, em regimes de internação e ambulatorial, com elaboração de diagnóstico diferencial, aos integrantes do plano de assistência da Casa; o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Monte Indústria de Monta-Cargas e Elevadores Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de reparos, manutenção e conservação em três elevadores Monte de Assembléia; o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Maxis Consultoria Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de suporte e manutenção técnica de sistema computadorizado para controle e apuração de registro de frequência; o processo oriundo do Convite nº 9/99, contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Telesbase Serviços Básicos em Telecomunicações Ltda., tendo como objeto o fornecimento e instalação de cabo de telefone no Palácio da Inconfidência; ao Deputado Durval Ângelo, o processo contendo termo de aditamento para primeira prorrogação e reajuste do contrato celebrado entre a Assembléia e a Padrão IX Informática Sistemas Abertos Ltda., tendo como objeto o licenciamento de programas e serviços de atualização de suas versões e de suporte; o processo contendo termo aditivo para retificação da subcláusula 5.1 do contrato celebrado entre a Assembléia e José Rodrigo Dias da Silva, tendo como objeto a prestação de serviços de fotografia digitalizada e consultoria para implantação de tecnologia digital de sistema fotográfico; o processo contendo o termo de prorrogação de contrato, para redução do objeto e reajuste do preço, a ser celebrado entre a Assembléia e a Hidrobrás - Águas Minerais do Brasil Ltda., tendo como objeto o fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafas de makrolon ou similar, com capacidade para 20 litros, bem como o fornecimento de grades plásticas e de 100 bebedouros elétricos; ao Deputado Dilton Melo, o processo contendo termo de aditamento para segunda prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a RM Máquinas e Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica para máquinas de franquear correspondência; o processo contendo solicitação da Área de Informática de aquisição de licenças e programas de informática; e o processo contendo solicitação da Área de Informática de aquisição de equipamentos de informática; o processo contendo o termo de aditamento para quarta prorrogação do Contrato nº 068/96, celebrado entre a Assembléia e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM -, tendo como objeto a prestação de serviços de trabalhadores-mirins; o processo contendo o termo aditivo para rescisão amigável do contrato celebrado entre a Assembléia e Carla Mendes Carvalho, de acordo com Decisão da Mesa de 2/12/99, tendo como objeto a prestação de serviços de editor de texto para a TV Assembléia; o processo contendo o termo aditivo para alteração da forma de execução e do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a Sempre Editora Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de publicação das atividades do Legislativo, de acordo com o art. 37, § 1º, da Constituição da República; o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Televisão Sociedade Ltda. (TV Record), tendo como objeto a veiculação de programa diário sobre o Poder Legislativo; e o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Stand Up Consultoria e Assessoria em Comunicação

Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e reportagem, por intermédio de seu sócio João Carlos Rodrigues Amaral, para a TV Assembléia; ao Deputado Gil Pereira, o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz, tendo como objeto a doação de bens inservíveis; o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Creche Comunitária Pituchinha, tendo como objeto a doação de bens inservíveis; o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A., resultante da Tomada de Preços nº 10/99, tendo como objeto a prestação de serviços de ar condicionado central, exaustores, bombas de incêndio, bombas de água potável e dois grupos de motogeradores e diesel, bem como de serviços de manutenção preventiva e corretiva desses sistemas e equipamentos; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre a Assembléia e a Câmara Municipal de Uberlândia, tendo como objeto a cessão de tempo na programação da TV Assembléia. Examinadas as matérias, passa-se à parte da reunião reservada à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado José Braga manifesta-se sobre os seguintes processos: processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Ouro Preto – Radiografias Odontológicas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica, na especialidade de RX, aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, com inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro Psicoterápico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos e tratamento de dependência química, em regimes de internação e ambulatorial, com elaboração de diagnóstico diferencial, aos integrantes do plano de assistência da Casa - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Monte Indústria de Monta-Cargas e Elevadores Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de reparos, manutenção e conservação em três elevadores Monte da Assembléia – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Maxis Consultoria Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de suporte e manutenção técnica de sistema computadorizado para controle e apuração de registro de frequência – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa e considerando manifestação da Diretoria de Comunicação e Informação e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo oriundo do Convite nº 9/99, contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Telebase Serviços Básicos em Telecomunicações Ltda., tendo como objeto o fornecimento e instalação de cabo de telefone no Palácio da Inconfidência – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa e considerando manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado. Logo após, o Deputado Durval Ângelo apresenta os pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento para primeira prorrogação e reajuste do contrato celebrado entre a Assembléia e a Padrão IX Informática Sistemas Abertos Ltda., tendo como objeto o licenciamento de programas e serviços de atualização de suas versões e de suporte – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo termo aditivo para retificação da subcláusula 5.1 do contrato celebrado entre a Assembléia e José Rodrigo Dias da Silva, tendo como objeto a prestação de serviços de fotografia digitalizada e consultoria para implantação de tecnologia digital de sistema fotográfico – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo termo de prorrogação de contrato, para redução do objeto e reajuste do preço, a ser celebrado entre a Assembléia e a Hidrobrás - Águas Minerais do Brasil Ltda., tendo como objeto o fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafas de makrolon ou similar, com capacidade para 20 litros, bem como o fornecimento de grades plásticas e de 100 bebedouros elétricos – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, tendo em vista manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado. Também faz uso da palavra o Deputado Dilton Melo, que passa a relatar as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento para segunda prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a RM Máquinas e Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica para máquinas de franquear correspondência – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo solicitação da Área de Informática de aquisição de licenças e programas de informática – parecer favorável à abertura de processo licitatório, na modalidade de tomada de preços - aprovado; processo contendo solicitação da Área de Informática de aquisição de equipamentos de informática – parecer favorável à abertura de processo licitatório, na modalidade de concorrência; processo contendo termo de aditamento para quarta prorrogação do Contrato nº 068/96, celebrado entre a Assembléia e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM -, tendo como objeto a prestação de serviços de trabalhadores-mirins – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo termo aditivo para rescisão amigável do contrato celebrado entre a Assembléia e Carla Mendes Carvalho, de acordo com Decisão da Mesa de 2/12/99, tendo como objeto a prestação de serviços de editor de texto para a TV Assembléia – parecer favorável, a partir de 1º/2/2000, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c a subcláusula 12.1 do citado termo contratual - aprovado; processo contendo termo aditivo para alteração da forma de execução e do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a Sempre Editora Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de publicação das atividades do Legislativo, de acordo com o art. 37, § 1º da Constituição da República - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa – aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Televisão Sociedade Ltda. (TV Record), tendo como objeto a veiculação de programa diário sobre o Poder Legislativo - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Stand Up Consultoria e Assessoria em Comunicação Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e reportagem, por intermédio de seu sócio João Carlos Rodrigues Amaral, para a TV Assembléia – parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 9.444, 1987, c/c o art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, considerando manifestação da Área de Rádio e Televisão e o Parecer nº 3.887, de 2000, da Procuradoria-Geral da Casa, autorizando a respectiva despesa – aprovado. Também faz uso da palavra o Deputado Gil Pereira para relatar as seguintes matérias: processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz, tendo como objeto a doação de bens inservíveis – parecer favorável, independentemente de lei autorizativa, considerando o disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei nº 9.444, de 25/11/87, e manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Creche Comunitária Pituchinha, tendo como objeto a doação de bens inservíveis – parecer favorável, considerando manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; e processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A., resultante da Tomada de Preços nº 10/99, tendo como objeto a prestação de serviços de ar condicionado central, exaustores, bombas de incêndio, bombas de água potável e dois grupos de motogeradores e diesel, bem como de serviços de manutenção preventiva e corretiva desses sistemas e equipamentos – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa – aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre a Assembléia e a Câmara Municipal de Uberlândia, tendo como objeto a cessão de tempo na programação da TV Assembléia – parecer favorável - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, a Mesa aprova a celebração de termo de convênio de cooperação entre a Assembléia Legislativa, o Poder Executivo do Estado e o Ministério Público do Estado, tendo como objeto a cooperação com vistas ao exercício efetivo do poder de polícia nas relações de consumo no âmbito do Estado, autorizando a respectiva despesa. Na sequência da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.588, 1.752, 1.774, 1.792, 1.794, 1.800, 1.806, 1.808, 1.812, 1.818, 1.824 e 1.833, de 1999; e 1.834 a 1.838, de 2000. Para finalizar, o Presidente assina ato exonerando Ana Tereza de Freitas Quintão Américo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Adelson Carneiro Leão, Vice-Líder do PT; exonerando Maria Aparecida de Jesus do cargo de Secretário de Gabinete II – 8 horas; nomeando Romênio Pereira para o cargo de Secretário de Gabinete II – 8 horas; nomeando Soraia Cristina Rangel Caldeira para o cargo de Atendente de Gabinete – 8 horas; exonerando Romênio Pereira do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da 2ª-Vice-Presidência; nomeando Maria Aparecida de Jesus para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da 2ª-Vice-Presidência. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de fevereiro de 2000.

Anderson Aduato, Presidente – José Braga – Durval Ângelo – Dilton Melo – Gil Pereira.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduato, Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilton Melo, 1º-Secretário; e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide adotar novos critérios em relação ao disposto no art. 2º da Deliberação da Mesa nº 1.741/99. Isso posto, são aprovadas, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.839, 1.840, 1.841, 1.842, 1.843, 1.844, 1.845 e 1.846/2000, as novas estruturas dos gabinetes dos Deputados Antônio Andrade, Olinto Godinho, Maria José Hauelsen, Dalmo Ribeiro Silva, Adelino de Carvalho, Eduardo Hermeto, Mauri Torres e Cristiano Canêdo, respectivamente. São tomadas, ainda, as Deliberações da Mesa nºs 1.847, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria da Assembléia Legislativa; 1.848, que dispõe sobre os órgãos de deliberação coletiva no âmbito da Secretaria da Assembléia; 1.849, que acrescenta parágrafo ao art. 50 da 1.479/97, que consolida as normas que regulamentam a assistência prestada pela Assembléia Legislativa; 1.850, que dispõe sobre a aplicação de Tarefa Especial Diária; e 1.851, que dispõe sobre as atribuições e o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação. Prosseguindo, a Mesa examina os Requerimentos nºs 1.038, 1.039, 1.040, 1.041, 1.042 e 1.043/2000, por meio dos quais candidatam-se, respectivamente, os Deputados Álvaro Antônio, Ermano Batista, Elmo Braz, Wanderley Ávila e Agostinho Patrús e o Sr. Alexandre Bossi Queiroz à vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas, verificada em virtude da aposentadoria do Conselheiro Fued José Dib. Uma vez que foram atendidos os requisitos constitucionais para a habilitação à pretendida vaga, a Mesa opina pelo deferimento dos requerimentos, para que se lhes dê a tramitação prevista nos arts. 238 e seguintes do Regimento Interno. Em seguida, o Presidente distribui ao Deputado Dilton Melo, para exame e parecer, as seguintes matérias: processo contendo o termo de contrato oriundo do Convite nº 84/99, a ser celebrado entre a Assembléia e Carlos José Reis Moura, tendo como objeto a elaboração de projeto detalhado de cabeamento estruturado para onze gabinetes do 2º andar do Palácio da Inconfidência (conjuntos 240 a 248, 202 e 235), incluindo a supervisão da execução dos serviços de instalação; processo contendo o termo de aditamento para repactuação da subcláusula 3.4 do contrato CTO 206/99, celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais - ASLEMG -, tendo como objeto a concessão de uso do restaurante da Assembléia, da cantina dos funcionários e de dependências da Assembléia e a prestação de serviços de administração e processo contendo o termo aditivo para prorrogação, com manutenção do preço, do contrato celebrado entre a Assembléia e Almeida Galvão e Associados Ltda., tendo como objeto a confecção de sinopses de matérias referentes à Assembléia publicadas em periódicos. Examinadas as matérias, o Deputado Dilton Melo apresenta seus pareceres: processo contendo o termo de contrato oriundo do Convite nº 84/99, a ser celebrado entre a Assembléia e Carlos José Reis Moura, tendo como objeto a elaboração de projeto detalhado de cabeamento estruturado para onze gabinetes do 2º andar do Palácio da Inconfidência (conjuntos 240 a 248, 202 e 235), incluindo a supervisão da execução dos serviços de instalação – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de aditamento para repactuação da subcláusula 3.4 do contrato CTO 206/99, celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais - ASLEMG -, tendo como objeto a concessão de uso do restaurante da Assembléia, da cantina dos funcionários e de dependências da Assembléia e a prestação de serviços de administração - parecer favorável - aprovado; e processo contendo o termo aditivo para prorrogação, com manutenção do preço, do contrato celebrado entre a Assembléia e Almeida Galvão e Associados Ltda., tendo como objeto a confecção de sinopses de matérias referentes à Assembléia publicadas em periódicos – parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral, autorizando a respectiva despesa – aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo

Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.626, 1.720, 1.746, 1.748, 1.767, 1.774, 1.787, 1.790, 1.791, 1.792, 1.795, 1.801, 1.804, 1.806, 1.808, 1.816 e 1.827, de 1999, e 1.834, 1.839 a 1.846, de 2000. O Presidente assina, ainda, os seguintes atos: dispensando, a partir de 18/11/99, Pedro Paulo Dias Ladeira do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Secretário, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; exonerando Osvaldo Lara Filho do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Eduardo Hermeto, Vice-Líder do Governo; nomeando João de Deus Santos Nunes para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Luiz Tadeu Leite, Vice-Líder do Governo; exonerando Sérgio Luiz Batista Lupatini do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves, Vice-Líder do PDT; exonerando Nilson de Almeida Junqueira do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PDT; nomeando Sérgio Luiz Batista Lupatini para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PDT; exonerando, a partir de 1º/3/2000, Andréia Rocha de Araújo do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PL; nomeando Inesir Heringer Corrêa para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PL; exonerando, a partir de 1º/3/2000, Jabes Silvestre Gomes do cargo de Auxiliar de Gabinete II - 8 horas; exonerando, a partir de 1º/3/2000, Marco Túlio Oliveira Reis do cargo de Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas; nomeando Ana Patrícia Correa da Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete II - 8 horas; nomeando Nilson de Almeida Junqueira para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Benê Guedes, Vice-Líder do PDT; nomeando Leonardo Claudino Graça Boechat para o cargo em comissão e de recrutamento limitado de Secretário da Assessoria de Planejamento Estratégico, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia; aposentando, a pedido, a partir de 4/8/99, Heloísa Crelier Pereira de Faria, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete II, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos proporcionais ao tempo de exercício na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a serem calculados sobre os vencimentos do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, conforme situação funcional em 16/12/98; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 17/11/99, o servidor Ricardo de Moura Faria, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; exonerando, a partir de 3/3/2000, Paulo Tadeu Alvim Penido do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 9/8/99, a servidora Ana Maria Costa Soares Carvalho, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 9/11/99, o servidor Francisco Mercedo Moreira, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 17/5/99, Geraldo Magela Defilippo, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificado em Agente de Execução, do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, compulsoriamente, com proventos integrais, a partir de 13/11/99, o servidor Léo Meireles, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Taquígrafo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 21/10/99, a servidora Maria do Carmo Viegas, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; exonerando Elizabeth Hinkelmann Nédír do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança da Maioria; exonerando Rosângela Aparecida Leite do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; exonerando Sandra Mara Gonçalves de Melo do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança da Maioria; nomeando Rosângela Aparecida Leite para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança da Maioria; nomeando Waldemar Araújo de Melo para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança da Maioria; exonerando Eduardo de Ávila do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; exonerando Jaqueline Fernandes Patusco do Couto Rodrigues do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança da Maioria; nomeando Eduardo de Ávila para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança da Maioria; nomeando Jaqueline Fernandes Patusco do Couto Rodrigues para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de março de 2000.

Anderson Aduato, Presidente – José Braga – Durval Ângelo – Dilzon Melo – Gil Pereira.

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia dezesseis de março do ano dois mil, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduato, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário; Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, a Mesa aprova o plano de trabalho do convênio a ser celebrado entre a Assembléia e a Secretaria de Estado da Cultura, tendo como objeto a exposição intitulada "500 Anos do Descobrimento do Brasil", na Galeria do Senado Federal, visando à divulgação do Estado de Minas Gerais, sua trajetória cultural e política, autorizando as respectivas despesas. Isto posto, a Mesa procede ao exame do processo contendo os resultados finais do concurso público para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, realizado nos termos do Edital nº 2/98. A Mesa opina favoravelmente à homologação dos resultados apresentados, tendo em vista a regularidade e legalidade do processo, conforme parecer do Conselho de Administração de Pessoal, aprovado em sua reunião de 28/2/2000. A seguir, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.595, 1.599, 1.719, 1.768, 1.788 e 1.827, de 1999, 1.837 e 1.841, de 2000. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: nomeando Daniela Andrade da Costa Teixeira para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, 8 horas; nomeando Darlene Dias de Lima para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Gustavo Alves de Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Anderson Rodrigo Lima Santos do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Deputada Maria José Hauelsen, Vice-Líder do Governo; nomeando Cristina Araújo Silva para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Deputada Maria José Hauelsen, Vice-Líder do Governo; exonerando Romênio Pereira do cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; nomeando Romênio Pereira para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, 8 horas; exonerando André Pires de Oliveira do cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; nomeando Zulma Maria Braga de Oliveira Cunha para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, 8 horas; nomeando Laverde Cândido Araújo para o cargo de Auxiliar de Gabinete, 8 horas; nomeando Márcia Cristina Camargo Fernandes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 4 horas; nomeando Paulo Sérgio Ferreira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Rodrigo Imar Martínez Riera para o cargo de Assistente de Gabinete, 8 horas; nomeando Sávio Gonçalves Vieira Silvério para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Daniela Andrade da Costa Teixeira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; dispensando, a pedido, a partir de 1º/1/2000, Ana Cristina Villela de Salles, detentora de função pública correspondente a Agente de Execução, do Grupo de Execução de Apoio à Administração da mesma Secretaria, na forma do disposto na Deliberação da Mesa nº 1.025, de 23/2/94; nomeando Sara Meinberg Schmidt de Andrade para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 1º lugar em concurso público; nomeando Guilherme Wagner Ribeiro para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 2º lugar em concurso público; nomeando Rogério Gurjão Pinheiro para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 3º lugar em concurso público; nomeando Ângela Renault de Vilhena para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 4º lugar em concurso público; nomeando Marília Horta Simões para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 5º lugar em concurso público; nomeando Leda Menezes Brant para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 6º lugar em concurso público; nomeando Luciana Mendes de Sales Dias para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 7º lugar em concurso público; nomeando Daniel Galupo de Paula Penna para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 8º lugar em concurso público; nomeando Adriana Cláudia Teixeira de Souza para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 9º lugar em concurso público; nomeando Daniela Sader Cabral para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 10º lugar em concurso público; nomeando Milton Rodrigues para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 11º lugar em concurso público; dispensando Edith de Andrade Roque da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG -, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; dispensando Sueli Barbosa de Abreu do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Diretor da Escola do Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; exonerando Sérgio José de Souza do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, 8 horas; nomeando Fábio Luiz dos Reis para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 4 horas; nomeando Patrícia Fernandes Monteiro para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, 8 horas; nomeando Sérgio José de Souza para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, 8 horas; nomeando Ajalmar José da Silva para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, 8 horas; exonerando Antônio de Faria Lopes do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, 8 horas; exonerando Luiz José Fratini do cargo de Auxiliar de Gabinete, 8 horas; exonerando Milton Ferreira de Oliveira Júnior do cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; nomeando Cleber Lima da Silva para o cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; nomeando Luiz José Fratini para o cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; nomeando Milton Ferreira de Oliveira Júnior para o cargo de Secretário de Gabinete II, 8 horas; exonerando Eliene Garcia do cargo de Técnico Executivo de Gabinete a partir de 18/2/2000, data da publicação, no "Minas Gerais - Diário do Judiciário", de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 144.536/0.00; exonerando Irê Isoldino da Silva Borges do cargo de Secretário de Gabinete a partir de 25/2/2000, data da publicação, no "Minas Gerais - Diário do Judiciário", de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 144.965/1.00; exonerando João Vilela Prado do cargo de Técnico Executivo de Gabinete a partir de 20/12/99, data da publicação, no "Minas Gerais - Diário do Judiciário", de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 142.011/6.00; exonerando Márcia Regina Martins Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete a partir de 25/2/2000, data da publicação, no "Minas Gerais - Diário do Judiciário", de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 144.539/4.00; exonerando Marcos Rezende Spinola do cargo de Técnico Executivo de Gabinete a partir de 25/2/2000, data da publicação, no "Minas Gerais - Diário do Judiciário", de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 142.392/0.00; exonerando Maria Therezinha Duque Batista do cargo de Assistente de Gabinete a partir de 14/2/2000, data da publicação, no "Minas Gerais - Diário do Judiciário", de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 147.433/7.00. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de março de 2000.

Anderson Adatao, Presidente – José Braga – Durval Ângelo – Dilzon Melo – Gil Pereira.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da comissão especial para emitir parecer sobre a indicação do diretor-geral do instituto de pesos e medidas do estado de minas gerais - ipem-mg.

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e três de fevereiro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ailton Vilela, Márcio Kangussu e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Ailton Vilela, declara aberta a reunião e informa não haver ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão, a qual se destina a se eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a se designar o relator da matéria. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação aos Deputados e convida o Deputado Marcelo Gonçalves para atuar como escrutinador. Apurados os votos, verifica-se a eleição do Deputado Ailton Vilela para Presidente e do Deputado Márcio Kangussu para Vice-Presidente, ambos com três votos. O Presidente "ad hoc" proclama o resultado da eleição e passa a Presidência ao Vice-Presidente eleito, que o declara empossado como Presidente. O Deputado Ailton Vilela assume a direção dos trabalhos, agradece a confiança nele depositada e declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Márcio Kangussu. Logo após, a Presidência designa o Deputado Márcio Kangussu como relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de março de 2000.

Ailton Vilela, Presidente - Márcio Kangussu - Marcelo Gonçalves.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da comissão especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 33/2000

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Andrada, Cabo Morais, Antônio Júlio e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão, a qual se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. Prosseguindo, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Antônio Carlos Andrada para atuar como escrutinador. Apurados os votos, é eleito Presidente o Deputado Antônio Júlio, e Vice-Presidente, o Deputado Cabo Morais, ambos com quatro votos. O Presidente "ad hoc" empossa o Presidente eleito, e este, assumindo a direção dos trabalhos, empossa o Vice-Presidente. O Presidente designa como relator o Deputado Antônio Carlos Andrada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada em 29/3/2000, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de março de 2000.

Cabo Morais, Presidente - Paulo Piau - Antônio Carlos Andrada.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária DA CPI DO SISTEMA FINANCEIRO

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de março de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Canabrava, Dinis Pinheiro, Doutor Viana e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Canabrava, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é discutir e votar proposições da Comissão. O Deputado Ronaldo Canabrava passa a Presidência ao Deputado Doutor Viana, para que possa apresentar requerimentos, dirigidos à empresa Minas Gerais Participações S.A., em que solicita a relação dos créditos em liquidação recebidos do BEMGE e do CREDIREAL, relativos a operações com empresas do setor financeiro, e a relação das operações de crédito em liquidação transferidas pelo BEMGE e pelo CREDIREAL, geridas pela referida empresa, com valores acima de R\$100,00. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Deputado Doutor Viana retorna a Presidência ao Deputado Ronaldo Canabrava. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de março de 2000.

Ronaldo Canabrava, Presidente - Maria Tereza Lara - Doutor Viana - Sebastião Costa.

ATA DA 3ª REUNIÃO Especial da Comissão de Defesa do Consumidor

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e sete de março do ano dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Dalmo Ribeiro Silva, Elbe Brandão (substituindo esta ao Deputado Mauri Torres, por indicação da Liderança do PSDB) e Márcio Cunha (substituindo o Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e informa que a reunião se destina à realização de debate público sobre o tema "Responsabilidade Civil dos Agentes de Viagem e Profissionalização do Turismo em Minas". A seguir, esclarece os telespectadores podem participar da reunião por meio do telefone 0800-310888 ou pelo "fax" (31) 290-7210. Após, o Presidente convida a tomar assento à mesa os Srs. Manoel Costa e Antônio Henriques Borges de Paula, respectivamente, Secretário e Sub-secretário de Estado de Turismo; Paulo Hargreaves e Humberto Pires, respectivamente, Chefe do Departamento de Captação de Recursos e Novos Negócios e Técnico da Divisão de Classificação e Acompanhamento de Empreendimentos Turísticos da EMBRATUR; Stael Christian Riani, advogada; Raimundo Cícero Lage, Vice-Presidente da Associação Brasileira dos Agentes de Viagem - ABAV -; Nadja Kelly Pereira de Souza Miller e Marcos Tofani Baer Bahia, respectivamente, Secretária-Executiva e Promotor de Justiça do PROCON Estadual; e Rodrigo Botelho Campos, Coordenador do PROCON Municipal de Belo Horizonte. A Presidência registra, ainda, a presença do Sr. Paulo César Boechat, Presidente da Associação Brasileira de Hotéis - ABIAH-MG - e do BHCVB - Fundação Belo Horizonte de Turismo; dos estudantes dos cursos de Turismo da PUC-MG, do CEFET e da Faculdade Newton Paiva e de outros participantes. Após, o Presidente tece suas considerações iniciais relativas ao tema da reunião e, em seguida, passa a coordenação dos trabalhos ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate. Com a palavra, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva faz pronunciamento sobre a importância do turismo para a economia e a autonomia dos países. A seguir, passa a palavra aos convidados, e cada um faz sua exposição. Abre-se amplo debate entre os Deputados, os convidados e os demais participantes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o coordenador agradece a presença dos convidados, dos parlamentares e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de março de 2000.

João Paulo, Presidente - Elaine Matozinhos - Bené Guedes.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 30/3/2000

Foram rejeitados, em turno único, os Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 14.274 e 14.325.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 4/4/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Relização de debate sobre as taxas de fiscalização cobradas pelo IBAMA de empresas e condomínios que exercem atividades lesivas ao meio ambiente, com a presença dos seguintes convidados: Srs. Jader Pinto de Campos Figueiredo, Gerente de Projetos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - em Minas Gerais; Teodomiro Diniz Camargos, Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais - SINDUSCON -, e Stefan Bogdan Salej, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 75/99

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 75/99, o Governador do Estado submete a esta Casa, nos termos do inciso XXIII, alínea "d", da Emenda à Constituição nº 26, de 9/7/97, o nome do Sr. Wilton Braga de Oliveira, indicado para Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPEM-MG.

Constituída esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, "c", c/c o § 1º do art. 146 do Regimento Interno, procedeu-se à arguição pública do indicado, que respondeu às questões formuladas pelos Deputados.

Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a matéria.

O candidato demonstrou conhecimento sobre a entidade para cuja direção foi indicado, atendendo, ainda, aos demais critérios legais exigidos para a ocupação do cargo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do nome do Sr. Wilton Braga de Oliveira para o cargo de Diretor-Geral do IPEM-MG.

Sala das Comissões, 29 de março de 2000.

Ailton Vilela, Presidente - Márcio Kangussu, relator - Marcelo Gonçalves.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 645/99

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Fábio Avelar, o Projeto de Lei nº 645/99 dispõe sobre a administração, proteção e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências.

Publicada no "Minas Gerais" de 30/10/99, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 6, que apresentou.

Cumpra a esta Comissão, agora, opinar quanto ao mérito da proposição.

Fundamentação

A década de 90 foi marcada, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, por uma profunda preocupação com as questões relativas às águas de domínio estadual e federal. O Estado ocupa uma posição estratégica no País em relação à gênese das águas das bacias hidrográficas situadas fora do domínio amazônico. As ações que aqui empreendemos relativas aos recursos hídricos afetarão também a todos os Estados que conosco compartilham bacias hidrográficas. Trata-se, portanto, de uma área extremamente sensível, especialmente em seus aspectos ambientais, pois todos as águas que aqui nascem terão influência decisiva na preservação e conservação da qualidade dos mananciais hídricos dos Estados vizinhos.

É por isso que se torna imperativo a Minas Gerais ter uma política eficiente de gerenciamento das águas, fundamentada em princípios que privilegiem o desenvolvimento sustentável. E esta Casa soube captar essa necessidade, sendo uma das pioneiras no Brasil em instituir uma política estadual de recursos hídricos, consubstanciada na Lei nº 11.504, de 1994. A proposição que deu origem à referida lei iniciou sua tramitação nesta Casa em 1991, em um processo que culminou com a realização do seminário legislativo "Águas de Minas", em 1994, o qual foi tão profícuo que subsidiou também a elaboração da Lei Federal nº 9.433, de 1997, que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Finalmente, em 1999, esta Casa aprovou proposição do Executivo estadual, reformulando a Lei nº 11.504, de 1994, para adequá-la à nova legislação federal. Assim, foi sancionada a Lei nº 13.199, de 1999, cujo conteúdo trazia as modificações necessárias para um perfeito ajustamento entre as legislações federal e estadual.

Entretanto, permanecia ainda uma lacuna no que diz respeito às águas subterrâneas. Ainda que grande parte da gestão desses recursos hídricos especiais tenha estreita ligação com as águas superficiais, há nuances que devem ser tratadas em legislação específica. Daí a relevância e oportunidade da proposição do Deputado Fábio Avelar, que muito contribuirá para sanar as lacunas da legislação estadual referente a recursos hídricos.

As emendas que ora apresentamos visam tão-somente a contribuir para o aprimoramento do projeto de lei em tela. Dessa forma, as Emendas nºs 8, 13 e 15 propõem a supressão de

dispositivos que contêm parâmetros técnicos ou especificidades da operação de captação de água subterrânea em suas diversas fases, que julgamos mais convenientes na regulamentação da lei. A supressão do art. 23, contemplada na Emenda nº 16, é proposta em razão da previsão de um sistema estadual de informações sobre recursos hídricos na Lei nº 13.199, de 1999, o que evidentemente contempla as águas subterrâneas. As demais emendas devem-se a adaptações à técnica legislativa.

A Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, se prende à necessidade de adequação à proposta de supressão do art. 18.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 645/99 no 1º turno, com as Emendas nºs 2 a 6, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 7 a 18 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, a seguir apresentadas, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

EMENDA Nº 7

Dê-se ao parágrafo único do art. 5º a seguinte redação:

"Art. -

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se poluição qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas das águas subterrâneas, que possa ocasionar prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar das populações e comprometer seu uso para fins de abastecimento humano e usos múltiplos."

EMENDA Nº 8

Suprimam-se os arts. 10, 16, 17, 18 e o inciso III do art. 3º.

EMENDA Nº 9

Acrescente-se ao art. 11 a seguinte expressão:

"Art. 11 - sem prejuízo de outras sanções legais".

EMENDA Nº 10

Dê-se ao inciso III do art. 14 a seguinte redação:

"Art. 14 -

III - O parcelamento do solo urbano em unidades inferiores a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), destinadas unicamente a residências unifamiliares horizontais, dotadas de sistema adequado de tratamento de afluentes ou de disposição de resíduos sólidos."

EMENDA Nº 11

Dê-se ao art. 16 a seguinte redação:

"Art. 16 - Nas áreas de proteção de poços e de outras captações, serão instituídos perímetros de proteção sanitária e de alerta contra a poluição."

EMENDA Nº 12

Dê-se ao § 3º do art. 20 a seguinte redação:

"Art. 20 -

§ 3º - Concluída a obra, o empreendedor encaminhará o pedido de outorga de direito de uso das águas ao IGAM, na forma da lei."

EMENDA Nº 13

Suprimam-se os §§ 1º e 2º do art. 20, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 14

Dê-se ao § 2º do art. 22 a seguinte redação:

"Art. 22 -

§ 2º - Se, durante três anos consecutivos, o outorgado deixar de fazer uso exclusivo das águas, a outorga será declarada caduca."

EMENDA Nº 15

Suprima-se o § 3º do art. 22.

EMENDA Nº 16

Suprima-se o art. 23.

EMENDA Nº 17

Dê-se ao inciso IV do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º -

IV - a adoção de medidas relativas à sua conservação, preservação e recuperação."

EMENDA Nº 18

Dê-se ao art. 24 a seguinte redação:

"Art. 24 - Os proprietários de captações de águas subterrâneas já existentes, em operação ou paralisadas, ficam obrigados a cadastrá-las junto ao IGAM no prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data da publicação desta lei.

Parágrafo único - O não-atendimento ao disposto no "caput" deste artigo sujeita o infrator à aplicação de penalidade prevista no inciso II do art. 29 desta lei."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1

Dê-se ao "caput" dos arts. 8º, 9º, 10 e 15 e ao parágrafo único do art. 15 a seguinte redação:

"Art. 8º - A implantação ou ampliação de empreendimentos consumidores de elevados volumes de águas subterrâneas, classificados ambientalmente como empreendimentos de grande porte e de potencial poluidor, sem prejuízo da apreciação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, deverá ser precedida de estudo hidrogeológico para avaliação das disponibilidades hídricas e do não-comprometimento do aquífero a ser explorado.

.....

Art. 9º - As áreas com depósitos e efluentes no solo devem ser dotadas de monitoramento das águas subterrâneas, a cargo do responsável pelo empreendimento, executado conforme plano aprovado pelo COPAM, e que deverá conter:

.....

Art. 10 - O responsável pelo empreendimento deverá elaborar relatórios e fornecer as informações obtidas no monitoramento qualitativo sempre que for solicitado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

.....

Art. 15 - Nos casos de escassez de água subterrânea, ou de prejuízo sensível aos aproveitamentos existentes nas Áreas de Proteção Máxima, o CERH poderá:

.....

Parágrafo único - Quando houver restrição à extração de águas subterrâneas, serão atendidas prioritariamente as captações destinadas ao abastecimento público de água, cabendo ao CERH estabelecer a escala de prioridades segundo as condições locais."

Sala das Comissões, 29 de março de 2000.

Cabo Morais, Presidente - Maria José Haueisen, relatora - Fábio Avelar - Antônio Roberto.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 29/3/2000, as seguintes comunicações:

Do Deputado Marcelo Gonçalves, informando o falecimento do Sr. Gilvan Márcio Alves, ocorrido no dia 26/3/2000, em Pedro Leopoldo. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Gil Pereira, informando o falecimento do Sr. Fernando Brito, ocorrido em 29/3/2000, em Montes Claros. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 95/99 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica permanente em equipamentos de combate a incêndio - Licitante inabilitada: Extintores Minas Gerais – Extiminas.

CONVITE Nº 5/2000

Em 30/3/2000 - Objeto: contratação de seguro de acidentes pessoais e coletivo para motoristas e seguro total para veículos - Licitante vencedora: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (subitem 1.2) - Valor: R\$23.028,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/99

Data de julgamento da habilitação: 30/3/2000.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aeronave Xingu, pelo período de doze meses.

Licitantes habilitadas: ABC Táxi Aéreo S.A. e Jato Táxi Aéreo e Manutenção de Aeronaves Ltda.

Belo Horizonte, 30 de março de 2000.

Leonardo Claudino G. Boechat, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lokamig Rent a Car Ltda. Objeto: contratação de empresa para locação de veículos. Vigência: doze meses, a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: Convite nº 082/99.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Dra. Ana Cristina Stancioli Silva. Objeto: prestação de serviços de assistência médica na especialidade de Dermatologia. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade - art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: sessenta meses, a partir da assinatura.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Dra. Liliane Soeiro de Carvalho Capporali. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica na especialidade de Odontopediatria. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade - art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: sessenta meses, a partir da assinatura.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Dr. Edmundo Américo Dias. Objeto: prestação de serviços de assistência médica na especialidade de Oftalmologia. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade - art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: sessenta meses, a partir da assinatura.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - e Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: cooperação técnica entre as partes. Objeto deste aditamento: inclusão do item 9.2 da cláusula nona do contrato original. Vigência: a partir de 11/12/99.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM. Objeto: prestação de serviços de comins. Objeto deste aditamento: 2ª prorrogação. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 25/3/2000 a 25/3/2001.

EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

Termos de Convênio para transferência de recursos financeiros que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas:

Convênio Nº 53/1999 - Valor: R\$17.600,00

Entidade: Prefeitura Municipal Espinosa - Espinosa

Objeto: Instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 54/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Itapagipe - Itapagipe

Objeto: Instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 55/1999 - Valor: R\$39.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Pocos Caldas - Pocos Caldas

Objeto: Instalação da estação repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 56/1999 - Valor: R\$17.600,00

Entidade: Prefeitura Municipal Bocaiuva - Bocaiuva

Objeto: Instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 57/1999 - Valor: R\$17.600,00

Entidade: Prefeitura Municipal Claro Pocos - Claro Pocos

Objeto: Instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 58/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Mantena - Mantena

Objeto: Instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 59/1999 - Valor: R\$17.600,00

Entidade: Prefeitura Municipal Monte Alegre Minas - Monte Alegre Minas

Objeto: Instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 60/1999 - Valor: R\$17.600,00

Entidade: Prefeitura Municipal Santa Maria Suacui - Santa Maria Suacui

Objeto: Instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 61/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Carandai - Carandai

Objeto: Instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 62/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Pratapolis - Pratapolis

Objeto: Instalação de estação repetidora da TV Assembléia.